



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 20/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 14/2023

(LICITAÇÃO COM ITEM EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA RESERVADA DE 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI)

O Fundo Municipal de Educação do Município de Barreiros, através da Comissão Permanente De Licitação, e da seu Pregoeiro, nomeada pela **Portaria nº 03/2023, de 03 de janeiro de 2023, TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de Março de 2002; do Decreto Federal nº 10.024/2019 de 20 de SETEMBRO de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de Março de 2006, e aplicando-se subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie para a modalidade e às exigências estabelecidas neste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS POR MEIO ELETRÔNICO: A partir das 08h00 horas do dia 15/09/2023 até às 08h30min do dia 28/09/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 28/09/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF);

LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br.

1.1. Constitui objeto da presente Licitação NO REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS INSTRUTIVAS E CONSTRUTIVAS E SERVIÇO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES VISANDO A ESTIMULAÇÃO DA CURIOSIDADE INTELECTUAL, REFLEXÃO, ANÁLISE CRÍTICA, FORMULAÇÃO E RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS DA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA EM ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES DAS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

1.1.2 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

1.1.2.1 – (Cota Principal 75%)- poderão participar os interessados que atendam aos requisitos do edital.
1.1.2.2 (Cota Reservada até 25%)- Poderão participar deste item, nos termos dos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Lei Complementar nº 155/16 e regulamentado pelo DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, somente as microempresas e empresas de pequeno porte, que atenderem a todas as exigências deste edital.

1.1.2.3 (Cota Exclusiva para ME, EPP e MEI), no valor de até R\$ 80.000,00, no termos do artigos 47 e seguintes da Lei Complementar nº123/2006, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014.

a. - Se a mesma pessoa jurídica vencer a cota reservada e a cota de ampla concorrência, a contratação do objeto será pelo menor valor obtido na licitação. (art. 8º, §3º, do Decreto 8.538/2015).



2. DO VALOR TOTAL ESTIMADO ACEITÁVEL, DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 O valor de estimativo total desta licitação é de **R\$ 1.041.867,20**, (hum milhão quarenta e um mil oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

2.2 A licitação será realizada por **LOTE**, conforme descrição constante no Anexo I deste edital, Termo de Referência e demais anexos ao presente Edital.

2.2.1 DA JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DA MODALIDADE MENOR PREÇO POR LOTE

- ✓ Em que pese o entendimento do Tribunal de Contas pela possibilidade de parcelamento do objeto, com a devida vênia, necessário consignar que não existe vedação expressa proibindo a adoção de julgamento pelo menor preço global, considerando o lote como um todo.
- ✓ Ao bem da verdade, existe vasta jurisprudência acolhendo o tipo de julgamento adotado no certame ora guerreado, como é o caso do Acórdão no 2.393/2006. Plenário do Tribunal de Contas da União – TCU, in verbis:

Acórdão no 2.393/2006. Plenário
"O § 1º do art. 23 da Lei no 8.666/93 estabelece a possibilidade de a Administração fracionar o objeto em lotes ou parcelas desde que haja viabilidade técnica e econômica. Nos termos do § 2º, o fracionamento da contratação produz a necessidade de realização de diversas licitações. O fundamento do parcelamento é, em última instância, a ampliação da competitividade que só será concretizada pela abertura de diferentes licitações. Destarte, justifica-se a exigência legal de que se realize licitação distinta para cada lote do serviço total almejado." (grifo nosso).

- ✓ Observe que o parcelamento do objeto deve ocorrer quando a situação se apresentar viável, não sendo uma imposição ou uma obrigatoriedade, de forma indiscriminada, se proceder com o parcelamento do objeto.
- ✓ No caso em tela, o parcelamento do objeto em processos distintos é uma alternativa que se apresenta inviável de ser adotada, tendo em vista a correlação existente entre os itens do objeto que se presente contratar.
- ✓ Conforme se extrai do objeto da licitação, a Administração almeja contratar uma solução integrada, o projeto de **FERRAMENTAS INSTRUTIVAS E CONSTRUTIVAS**, que envolve hardware, livro paradidático, plataforma digital e processo formativo conforme item 2.1.6.1 do **TERMO DE REFERÊNCIA**, onde a aquisição isolada destes, se apresentada inviável tecnicamente, tendo em vista que os materiais paradidáticos e plataforma digital estarão integrados pedagogicamente com os respectivos equipamentos juntamente com o processo formativo do **PROJETO PEDAGÓGICO**, e considerando o quantitativo que se pretende adquirir, a relação fornecimento dos equipamentos, materiais paradidáticos, plataforma digital e processo formativo restariam comprometida, uma vez que não haveria a possibilidade de um **PROCESSO DE FORMAÇÃO** integrado da ferramentas tecnológicas com os demais itens.
- ✓ Ao promover ao agrupamento dos itens em lotes, não há como se negar o ganho de eficiência, de logística e de efetividade, uma vez que o licitante que se sagrar vencedor, ficará responsável por proceder com a aquisição dos equipamentos, distribuição dos livros paradidáticos, das plataformas digitais e processo formativo e proceder com o fornecimento de forma integrada, sendo claramente, a solução tecnicamente e economicamente mais viável, nos termos do que dispõe o § 1º do art. 23 da Lei no 8.666/93.
- ✓ Não há que se olvidar que a decisão pela licitação por lote, para este caso específico, propicia um gerenciamento eficiente e racionalizado dos recursos públicos, reduzindo as despesas administrativas, evitando a realização de processos distintos e consequentemente a formalização de diversos contratados com fornecedores distintos, sendo que se tratam de itens que guardam correlação entre si, pois os objetivos da contratação se e somente se os itens forem adquiridos em sua totalidade (hardware, livros paradidáticos, plataforma digital e processo formativo), uma vez que a aquisição isolada,

apenas dos equipamentos, livros paradidáticos ou apenas da plataforma digital não possibilita atingir o objetivo da contratação.

- ✓ Importante consignar que, a Súmula 247 do TCU indicado para Unidade Técnica coloca, de forma cristalina, que a obrigatoriedade de adjudicação por item apenas se dá, ***quando não houver prejuízo para o “conjunto ou complexo ou perda de economia de escola”.***
- ✓ Aplicando a supramencionada súmula ao caso concreto, tem-se que o parcelamento do objeto indubitavelmente traria prejuízos para o conjunto, por se tratar de **SOLUÇÃO INTEGRADA, OU SEJA UM PROJETO PEDAGÓGICO INTEGRADO**, onde o objetivo da contratação apenas estará satisfeito com a contratação do objeto como um todo.
- ✓ Ademais, deve ser avaliado o risco da contratação isolada dos itens, onde seria praticamente impossível responsabilizar os fornecedores por problemas na execução do contrato. O risco existe no fato de que comumente, equipamentos apresentam problemas de funcionamento, ao passo que plataformas digitais podem ter instabilidades, além da possibilidade de **divergência das atividades propostas nos materiais paradidáticos com os equipamentos a serem contratados**.
- ✓ Assim, caso a contratação ocorra com fornecedores distintos, a Administração corre um grande risco de ter problemas com a execução, uma vez que, caso algum material paradidático apresente divergência de conteúdo com os equipamentos, o fornecedor poderá atribuir a responsabilidade ao terceiro que instalou apresentou o equipamento com alguma característica ou software divergente. Da mesma forma, caso a plataforma digital apresente problema, o fornecedor poderá atribuir o problema a má inserção dos materiais paradidáticos em formato digital.
- ✓ A situação pode ser ainda pior, tendo em vista, por se tratar de equipamentos, a adjudicação por item poderia culminar com fornecedores diversos para os equipamentos, fornecedores diversos para os materiais paradidáticos e outro fornecedor para a plataforma digital, onde os fornecedores dos materiais paradidáticos e plataforma digital dependeriam da efetiva execução dos fornecedores dos equipamentos, bem como traria a imposição de que a administração arque com as despesas caso as informações inseridas nos materiais paradidáticos fossem inseridas com divergência face aos equipamentos fornecidos, além da total falta de integração do processo de capacitação, sendo claramente medida antieconômica e ineficiente, ante o atraso na execução do objeto com um todo.
- ✓ Portanto, ao se proceder com a contratação da solução de forma integrada (hardware, livros paradidáticos, plataforma digital e processo formativo) junto a um único fornecedor, o risco é mitigado, tendo em vista que a responsabilidade pelo fornecimento da solução como um todo é de apenas uma empresa que será responsabilizada por problemas nos equipamentos, materiais paradidáticos, plataforma digital e processo formativo.
- ✓ Importante consignar que esse modelo de contratação de **solução integrada** vem sendo adotado por diversos órgãos da administração pública, a Exemplo do TST (Pregão Eletrônico n. 088/20190); Universidade Federal do Paraná (Pregão Eletrônico n. 101/2019); Prefeitura de Uberaba-MG (PREGÃO ELETRÔNICO No 279/2020); Governo do Estado do Rio de Janeiro (PREGÃO ELETRÔNICO n. 008/2021); Prefeitura de Tremembé-SP (Pregão Eletrônico n. 86.1/2021).
- ✓ Merece destaque o procedimento instaurado pelo Ministério da Educação, posteriormente adotado por diversos órgãos, sendo o Pregão Eletrônico para Registro de Preços no 71/2013 (edital em anexo), cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA INTERATIVA DE COMPUTADOR E PROJEÇÃO, DENOMINADA COMPUTADOR INTERATIVO**, e que objetiva a aquisição de computador, sistema de projeção (projetor) e sistema operacional e aplicativos, agrupados em um único item, situação em que, corroborando, demonstra que o modelo adotado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS não destoa da modelagem adotada em diversos órgãos públicos.
- ✓ A luz do exporto, a adoção da licitação por lote está devidamente justificada, não havendo em que se falar em irregularidade ou em concepção infundada do objeto em um único lote, até porque, conforme consignado do TRIBUNAL DE CONTAS, o objeto deve ser fracionado, **salvo expressa e objetiva justificativa**. Deste modo é visto a regularidade da escolha do formato de contratação de menor preço por lote.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

2.3 O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.4 Havendo qualquer divergência entre as especificações constantes do Sistema www.bnc.org.br e as presentes neste edital, prevalecerão as especificações do edital.

2.5 As despesas decorrentes do objeto deste processo correrão por conta da seguinte dotação:

2.5.1 As despesas decorrentes das contratações oriundas da Ata de Registro de Preço serão arcadas através das dotações orçamentárias próprias, indicadas antes da formalização do(s) contrato(s), conforme previsões/suplementações no Orçamento do Município (2023).

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, no site www.bnc.org.br até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.2 O credenciamento junto ao provedor da Bolsa Nacional de Compras implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações deste Pregão.

3.3 Poderão participar deste Pregão (Eletrônico) as empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação que apresentarem toda a documentação a ela exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa Nacional de Compras.

3.4 É vedada a participação de empresas em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.5 Não poderão participar da licitação as empresas que estiverem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

3.6.1 Instrumento particular de mandato outorgando ao operador devidamente credenciado junto à Bolsa Nacional de Compras, com poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras.

3.6.2 Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme (ANEXO VI).

3.6.3 Especificações dos itens objeto da licitação em conformidade com o edital, constando preço, marca.

3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao valor estabelecido pela mesma de acordo com os Planos de Adesão, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa Nacional de Compras. Os valores abaixo poderão sofrer alterações de conformidade com a referida empresa.

PLANO DE ADESÃO	A:	98,10 (única participação).
PLANO DE ADESÃO	B:	135,00 (participação de quantos editais quiserem no mês)
PLANO DE ADESÃO	C:	197,80 (Participação em quantos editais quiserem no trimestre)



4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- 4.1.1 Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
 - 4.1.2 Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
 - 4.1.3 Conduzir a sessão pública;
 - 4.1.4 Abrir as propostas de preços;
 - 4.1.5 Analisar a aceitabilidade das propostas em relação aos requisitos do edital;
 - 4.1.6 Desclassificar propostas indicando os motivos;
 - 4.1.7 Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
 - 4.1.8 Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
 - 4.1.9 Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
 - 4.1.10 Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
 - 4.1.11 Declarar o vencedor;
 - 4.1.12 Elaborar a ata da sessão;
 - 4.1.13 Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
 - 4.1.14 Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
 - 4.1.15 Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

- 5.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6, subitem “3.6.1”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.
- 5.2 A participação do licitante no pregão (eletrônico) se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 5.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 5.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão (eletrônico), salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.
- 5.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão (eletrônico).

6. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 6.1 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, e, subsequente encaminhamento da proposta de preços e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

documentos de habilitação solicitados no Edital, e através do Banco Nacional de Preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado data e horário limite estabelecido.

6.2 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

6.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.4 Poderão participar deste Pregão, interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

6.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei 11.488/2007, nos limites previstos da Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores.

6.6 Não poderão participar desta licitação os interessados:

6.6.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.6.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

6.6.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.6.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei Federal nº8.666/1993;

6.6.5 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação; Como condição para participação no Pregão na forma Eletrônica, o licitante assinalará “sim ou não” em campo próprio do sistema da Bolsa Nacional de Compras, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

b) Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

c) Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresa de pequeno porte o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto da Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte;

d) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

e) Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

f) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

g) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII da Constituição Federal;

h) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 02/2009;

i) A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e neste Edital.

6.6.7 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de uma empresa associada a BNC – Bolsa Nacional de Compras ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3557 2301, (41) 9136-7677; (41) 9191-1510 ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail [contato@bnc.org.br](mailto: contato@bnc.org.br).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

7. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

7.1. Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123 de 14 de Março de 2006, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte, terão tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Especialmente no que se referem à preferência nas aquisições de bens e serviços pelos Poderes Públicos, observados as seguintes regras: Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Especialmente no que se referem à preferência nas aquisições de bens e serviços pelos Poderes Públicos, observados as seguintes regras:

7.1.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.1.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (dias) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.1.2.1. A apresentação da documentação de regularidade fiscal vencida, a tal irregularidade poderá ser verificada, pelo Pregoeiro na sessão por meio de consultas a sites oficiais.

7.1.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do artigo 43 da Lei Complementar nº 147/2014, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.1.4. O prazo para regularização de documentos de que trata o § 1º do artigo 43, não se aplica aos documentos relativos à Habilitação Jurídica.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitante com os documentos de habilitação exigidos no edital e relacionados no sistema da Bolsa Nacional de Compras, proposta de preços com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, e ainda posteriormente, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até o horário estabelecido para o encerramento do recebimento das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a sua proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.6. Após o horário estabelecido para o encerramento das propostas, estas serão disponibilizadas para análise por parte do Pregoeiro e nenhuma modificação poderá mais ser feita;

9.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

9.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário;
- b) Marca;
- c) Fabricante (no que couber)
- d) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência – Anexo I, indicando, prazo de entrega do objeto.

10.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Nos valores propostos devem estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto ora licitado.

10.4. Os descontos ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10.6. O licitante deve respeitar os preços estimados estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas

10.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração, por parte do contratado, pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:

- a) Assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou
- b) Condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

11.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local, indicados neste Edital.

11.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

11.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

IMPORTANTE - (O disposto deste item do edital, será aplicado no momento que a empresa se identificar durante a análise das propostas ou seja, caso a empresa na descrição do item se identifique de alguma maneira, uma vez que o sistema só mostra o nome da participante ao término da disputa de lances), então por este motivo a empresa tem que obrigatoriamente anexar sua proposta inicial devidamente identificada, rubricada e assinada.

11.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

11.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor do Lote.

11.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado acompanhamento em tempo real por todos os participantes, para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9. O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir melhor oferta deverá ser de Oferta não inferior a 10,00 (dez reais), obrigatoriamente com 02 (duas) casa decimais.

11.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

11.10. Será adotado para o envio de lances no pregão (eletrônico) o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (DEZ) MINUTOS e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (DOIS) MINUTOS do período de duração da sessão pública.

11.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (DOIS) MINUTOS e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

. 11.19. O Critério de julgamento adotado será o de MENOR PREÇO, conforme definido neste Edital e seus anexos

11.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.22. A melhor proposta classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

11.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

11.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) no País;
- b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

11.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

11.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

11.31. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.32. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 01 (uma) hora, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

11.33. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estimado estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2021.

12.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço estimado fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

12.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

12.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

12.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

12.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema ou via e-mail, no prazo de 01 (uma) hora, sob pena de não aceitação da proposta.

12.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro, por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

12.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contêm as características do material ofertado, tais como marca, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

12.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

12.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

12.7.2.3. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade de conformidade com o Termo de Referência.

12.7.2.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

12.7.2.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

12.7.2.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

12.7.2.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 03 (três) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento ou em caso de uso das amostras pela Administração para comprovar a qualidade do produto, as referidas amostras não serão devolvidas pela Administração ao licitante, nem tampouco terá que fazer reembolso de valores ao licitante.

12.7.2.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

12.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

12.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

12.11. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

12.12. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos e Inabilitados, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU e (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS>);
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INABILITADO>);

13.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” do subitem “13.1” acima, pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoresapf.apps.tcu.gov.br/>).

13.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

13.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

13.6. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

13.7. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

13.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.9. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, através do próprio sistema nos documentos complementares, no prazo de 01 (uma) hora, a partir comunicado do pregoeiro sob pena de inabilitação.

13.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

13.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13.12. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

13.13. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

13.14. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação, conforme disposto no artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93:

13.14.1. Habilidade Jurídica, conforme o caso, consistirá em:

13.14.1.1. Documento de Identificação do(s) Sócio(s) administrador(es) e cotista(s) da licitante;

13.14.1.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

13.14.1.3. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

13.14.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

13.14.1.5. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.14.1.6. Sociedades Anônimas: Ata da Assembleia Geral que aprovou o estatuto social em vigor e a ata da Assembleia Geral que elegeu seus administradores, comprovadas por meio de publicação legal;

13.14.1.7. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

13.14.1.8. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

13.14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

13.14.1.10. Declaração que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n. 8666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO IV**.

Observação: Na apresentação do estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, se houver, deverá constar além da denominação social, a identificação do ramo de atividade da empresa, que deverá ser compatível com o objeto licitado;

13.14.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista, conforme o caso consistirá em:

13.14.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ emitido a no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data fixada para abertura da sessão;

13.14.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

13.14.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade ou outra equivalente, na forma da lei;

13.14.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio sede do licitante, relativa à atividade ou outra equivalente, na forma da lei;

13.14.2.5. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

13.14.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos – CNDT;

13.14.2.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Observação: Caso o Licitante seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.14.3. Documentação complementar consistirá em:

13.14.3.1. Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede da Licitante ou Consulta ao Simples Nacional, dentro de um prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à sessão pública de processamento do pregão;

13.14.4. Qualificação Técnica limitar-se-á:

a) Deverá ser apresentado atestado de capacidade técnica de no mínimo 30% emitido por instituições de direito público ou privada, podendo ser realizado a somatória dos atestados para se chegar ao quantitativo requisitado.

b) Em conjunto com os documentos de habilitação deverá ser apresentada ficha técnica no momento da apresentação da proposta que conste todos os itens elencados no memorial descritivo.

Sob pena de desclassificação a ficha técnica deverá conter:

Deverá ser apresentado uma ficha técnica contendo ISBN, ficha catalográfica e sumário do livro impresso que compõe o PROJETO DE FERRAMENTAS INSTRUTIVAS E CONSTRUTIVAS para Educação Básica disponibilizados em conjunto com o Sistema de Ensino, como também a descrição e imagens construtivas do material que compõe o Sistema de Ensino de Educação Tecnológica. Deverá ser apresentado na Ficha Técnica todos os recursos das plataformas digitais disponibilizadas.

Deverá ser apresentado diagrama UML das plataformas digitais integrantes do projeto, como também, um catálogo mostrando todos os recursos elencados no termo de referência.

13.14.4.3. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

13.14.5.8. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica emitida dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à sessão pública de processamento do pregão;

14.14.5.8.1 As licitantes sediadas em outras comarcas do Estado de Pernambuco, que não a de BARREIROS/PE, e em outros Estados da Federação, deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, ***DECLARAÇÃO PASSADA PELO FORO DE SUA SEDE, INDICANDO QUAIS OS CARTÓRIOS OU OFÍCIOS DE REGISTRO QUE CONTROLAM A DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA.***

14.14.5.9. Para licitantes com sede no Estado de Pernambuco, “Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe)” para Pessoa Jurídica, para Licitação, “Certidão de Licitação”, em instâncias de 1º e 2º graus, que indique a inexistência de processos de falência ou concordata tramitando nos sistemas do Processo Judicial Eletrônico. Para os licitantes com sede em outros Estados, havendo o PJe, deve ser apresentada documentação equivalente;

13.15. Declarações a serem apresentadas:

13.15.1. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

13.15.2. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

13.15.3. DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP/MEI;

- 13.15.4. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE CONHECIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL;
- 13.15.5. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO DE PARENTES;
- 13.16. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, publicação em órgãos da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 13.17. A falta de quaisquer documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo exceto prazo para realização de Diligência a fim de sanar dúvidas e/ou falhas existentes a época da licitação para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 13.18. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram a matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 13.19. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos a no máximo a 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.**
- 13.20. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme previsto no artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.**
- 13.21. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 13.22. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 13.23. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa, conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores.
- 13.24. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 13.25. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado de apresentação do Balanço Patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 13.26. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 13.27. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 13.28. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 01 (uma) HORA a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

14.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

14.1.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso conforme constante no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

14.3. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá o Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, no seguinte endereço: Sede Provisória da Comissão Permanente de Licitação, situada a Rua Ayres Belo, nº N 136, Centro, Barreiros - PE.

15.8. A interposição de recursos suspende o prazo de validade da proposta até a decisão.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006 e alterações posteriores. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.1.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

16.1.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, ou os licitantes participantes abrir mão do Recurso constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

18.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

19. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

19.1. Na ocorrência de fatos imprevisíveis, ou se previsíveis, porém de consequências incalculáveis, comprometendo o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, ou ainda na hipótese de caso fortuito, de força maior, ou fato do princípio, as partes de comum acordo, restabelecerão o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do disposto na alínea “d” do Inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

19.2. O responsável pelo contrato poderá ainda rever de ofício os preços registrados, de modo a ajustá-los, na data da Ordem de Fornecimento, para os fins previstos no inciso V do art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista e deverá atender as seguintes disposições:

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1. O fornecimento, do objeto licitado será efetuado pelo licitante vencedor obedecendo aos procedimentos indicados no Termo de Referência e ainda:

20.2. Não serão aceitos fornecimentos feitos em desacordo com o contido nas autorizações;

21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento do fornecimento será efetuado pela Contratante em até 30 (trinta) dias corridos após a emissão, por parte da Contratada, da documentação fiscal e contábil e a devida aprovação do setor responsável pelo recebimento dos produtos.

21.2. E será realizado por meio de crédito em conta corrente no domicílio bancário informado na proposta de preços.

21.3. As notas fiscais deverão vir acompanhadas de cópia da certidão de regularidade para com o FGTS, CNDT e das Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e da Dívida Ativa da União), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e ficarão impedidas de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE BARREIROS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. Falharem ou fraudarem na entrega do produto objeto do contrato;

22.1.3. Pela entrega do produto do objeto licitado desconforme com o especificado e aceito;

22.1.4. Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão;

22.1.5. Apresentar documentação e/ou declaração falsa;

22.1.6. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.7. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.8. Não mantiver a proposta;

22.1.9. Cometer fraude fiscal;

22.1.10. Comportar-se de modo inidôneo;

22.2. Além das penalidades citadas, as licitantes vencedoras ficarão sujeitas, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores deste Município, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93.

22.3. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração deste Município, em relação a um dos motivos mencionados no subitem 22.1, os licitantes vencedores ficarão isentos das penalidades mencionadas.

22.4. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com Município de Barreiros-PE e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas aos licitantes vencedores juntamente com as de multa prevista no contrato.

22.5. A recusa injustificada dos adjudicatários em assinarem o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, implicará na multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

22.6. Pelo não fornecimento total ou parcial do objeto deste Pregão, o Município poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante vencedor, as sanções previstas no item 23 deste edital, art. 87 da Lei 8.666/93 e minuta contratual em anexo.

22.7. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.8. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

c) Suspensão ao direito de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Barreiros – PE pelo prazo de até cinco anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da

empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.13. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.14. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.

22.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ECLARECIMENTOS

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, somente não admitindo-se de outra forma inserida exclusivamente no meio eletrônico.

23.3. Caberá o Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados o Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio plataforma eletrônica.

23.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO:

24.1. Os licitantes vencedores ficarão obrigados a:

24.1.1. Fornecer os produtos nas condições, no preço e no prazo estipulados no Edital;

24.1.2. Entregar os produtos em conformidade com o estipulado no ANEXO.

24.1.3. Recebidos os produtos, estes serão conferidos pelo setor competente, que atestará a regularidade dos mesmos. Se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-lo(s), em conformidade com o disposto na minuta contratual;

24.1.4. Estando em mora os licitantes vencedores, o prazo para substituição dos produtos não interromperá a multa por atraso prevista na minuta contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

24.1.5. Manterem durante o fornecimento do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

24.1.6. Não transferirem a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia anuência da Administração.

24.1.7. Demais responsabilidades definidas na minuta contratual em anexo.

24.1.8. Atender as condições de recebimento e aceitação dos produtos.

25. DO CONTRATO:

25.1. Será firmado contrato com os licitantes vencedores, que terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei n. 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002.

25.2. Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pelos licitantes vencedores e que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste PREGÃO, independentemente de transcrição.

25.3. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta-Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

25.3.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

25.3.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

25.4. Se os licitantes vencedores se recusarem a assinar o contrato, sem justificativa por escrito aceita pela Administração, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente.

25.5. No caso do subitem anterior, sujeitam-se os licitantes vencedores, às penalidades aludidas no item 23 – Das Sanções Administrativas, deste Edital e na minuta contratual em anexo.

25.6. Se o(s) licitante(s) vencedor(es) não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

26. DA RESCISÃO:

26.1. O contrato poderá ser rescindido nos termos da Lei n. 8.666/1993 e alterações e nos moldes definidos na minuta contratual em anexo.

26.2. Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78, da Lei n. 8.666/1993, sujeita-se a empresa contratada ao pagamento de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

27. DO ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

27.1. O Fundo Municipal de Educação do Município Barreiros/PE é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:

27.1.2. Assinar a ata de registro de preços;

27.1.3. Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

- 27.1.4. Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
- 27.1.5. Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
- 27.1.6. Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
- 27.1.7. Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.

28. DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

- 28.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites;
- 28.2. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação;
- 28.3. Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 28.4. As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a Secretaria de Educação do Município de Barreiros/PE, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.

29. DO PAGAMENTO

- 29.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 29.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 29.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 29.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 29.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 29.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreposto até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 29.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 29.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 29.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

29.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

29.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

29.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

29.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

29.14. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

29.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

29.16. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

29.17. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = (6 / 100) \quad I = 0,00016438 \\ TX = Percentual da taxa anual = 6\%$$

30. DILIGÊNCIA

30.1. O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar demais esclarecimentos que julgar necessários.

30.2. Em qualquer fase do procedimento licitatório, é facultado o Pregoeiro ou autoridade superior promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo.

30.3. Como resultado das diligências acima referidas, objetivando um juízo de verdade real, será permitida a inclusão de documentos ou informação necessários para apurar fatos existentes à época da licitação, concernentes à proposta de preços ou habilitação dos participantes, porém não documentados nos autos.

31. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

31.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

31.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

31.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

31.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

31.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

31.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

31.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

31.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

31.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

31.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

30.11. O Edital está disponibilizado na íntegra no endereço eletrônico nos sites: www.bnc.org.br e ainda através do e-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com.

31.11. Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procuradas pelo interessado no Setor de Licitações, do Prefeitura Municipal de Barreiros-PE, Rua Ayres Belo, N 136, Centro, Barreiros – PE e através do e-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com

31.12. As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo nos sites: Portal da Transparência; www.bnc.org.br; bem como as publicações no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE e/ou Diário Oficial da União, quando for o caso, com vistas a possíveis alterações e avisos.

31.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, e deverão ser inclusos no sistema os seguintes anexos os quais deverão ser anexados ao sistema:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO III – Declaração Idoneidade;

ANEXO IV – Declaração de Cumprimento ao artigo 7º, XXXIII da Constituição Federal;

ANEXO V - Declaração de Enquadramento ME/EPP/MEI

ANEXO VI – Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

ANEXO VII – Declaração de Inexistência de Vínculo Empregatício de Parentes;

ANEXO VIII – Minuta da Ata de Registro

ANEXO IX – Minuta do Contrato

Barreiros, 13 de setembro de 2023.

SEVERINO ARAUJO
PREGOEIRO

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Ayres Belo, Nº 136 – Centro – Barreiros – PE – CEP: 55.560-000- Fone: (81) 3675-1156 / 3675-1122
 CNPJ - 10.110.989/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Eventual Contratação, pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para formação de Registro de Preços, de Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de **FERRAMENTAS INSTRUTIVAS E CONSTRUTIVAS** e serviço de formação de professores visando a estimulação da curiosidade intelectual, reflexão, análise crítica, formulação e resolução de problemas da sociedade contemporânea em estudantes da Rede Municipal de Educação.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

2.1. RECURSOS PEDAGÓGICOS PARA O PROJETO DE FERRAMENTAS INSTRUTIVAS E CONSTRUTIVAS

2.1.1. Os recursos pedagógicos deverão ser disponibilizados a fim de garantir a melhoria do processo formativo do aluno, com materiais didáticos, instrumentais e digitais que demonstrem *metodologia ativa* a ser utilizada no desenvolvimento do trabalho pedagógico, com equipamentos e materiais tecnológicos inovadores necessários para o desenvolvimento de atividades práticas e experimentais.

2.1.2. A estrutura e organização da proposta para implantação do **PROJETO DE FERRAMENTAS INSTRUTIVAS E CONSTRUTIVAS** deverá partir de sequências didáticas que apresentem atividades práticas e experimentais utilizando tecnologias, em consonância com os objetivos, conhecimentos, competências e habilidades estabelecidas pela *Base Nacional Comum Curricular, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica, as Matrizes de Referência do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB)*. Os recursos deverão ser diversificados, flexíveis e práticos quanto ao uso, pois deverão possibilitar construções e experimentações, numa perspectiva contextualizada e interdisciplinar que demonstre aplicação no dia a dia.

2.1.3 A proposta de trabalho com o **PROJETO DE FERRAMENTAS INSTRUTIVAS E CONSTRUTIVAS** para a Rede Municipal de Educação deverá possibilitar aos professores condições de exploração didática e metodológica das tecnologias inovadoras que o sistema permite por meio da disponibilização de materiais pedagógicos vinculados ao desenvolvimento das competências gerais para a Educação Básica, presentes na *Base Nacional Comum Curricular, nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica*.

2.1.4 Os recursos pedagógicos a serem adquiridos deverão ser organizados em uma forma que garanta a aquisição de conhecimentos gradativamente, permitindo aos alunos o passo a passo do desenvolvimento da prática e da experimentação para que a aquisição dos conteúdos e conhecimentos possua uma abordagem simples e prática.

2.1.5 A proposta do **PROJETO DE FERRAMENTAS INSTRUTIVAS E CONSTRUTIVAS** deverá disponibilizar diversos recursos digitais através de uma plataforma educacional de autoria com organização didática considerando os conteúdos da área de conhecimento.

2.1.6 Para o desenvolvimento da proposta será **OBRIGATÓRIA** a realização de formação continuada para os professores das escolas em que será implantado o **PROJETO DE FERRAMENTAS INSTRUTIVAS E CONSTRUTIVAS**,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

sendo que esta deverá contemplar fundamentos teóricos, didáticos e metodológicos relacionados ao trabalho pedagógico no ambiente escolar.

2.1.6.1 A empresa contratada deverá disponibilizar um processo de formação considerando os seguintes aspectos:

- O curso de capacitação deverá prever estratégias de abordagem aos conteúdos (teóricos e práticos) pertinentes ao objeto da futura contratação;
- Capacitar docentes que atuam na Educação Básica, com oficinas pedagógicas presenciais e na modalidade a distância;
- A carga horária deverá ser distribuída na modalidade presencial por meio das oficinas pedagógicas, e na modalidade a distância em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
- A designação dos participantes da formação a distância será de inteira responsabilidade da contratante e deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias corridos após a entrega dos materiais.

2.1.8 Os **RECURSOS PEDAGÓGICOS DO PROJETO DE FERRAMENTAS INSTRUTIVAS E CONSTRUTIVAS** deverão compor um conjunto pedagógico contendo os itens descritos a seguir.

FERRAMENTAS INSTRUTIVAS E CONSTRUTIVAS		
Item	Especificação	Unidade
1	<p>Caneta 3D</p> <p>Deverá possuir ajuste de temperatura e de velocidade.</p> <p>Deverá estar contido no kit no mínimo 3 rolos de filamentos, 1 fonte de alimentação, 1 caneta 3D e 1 manual de instrução.</p> <p>O kit deverá estar armazenado em caixa organizadora.</p>	Unid
2	<p>Máquina de corte e gravação a laser</p> <p>Deverá possuir no mínimo as seguintes especificações:</p> <p>Área de trabalho: 400x400mm;</p> <p>Potência do laser de 5 W; 110/220V;</p> <p>Velocidade de corte/gravação: 40-10000mm/m;</p> <p>Suporte gráfico: PLT/DXF/BMP/JPG;</p> <p>1 tela LCD de 3,5”;</p> <p>1 cabo USB;</p> <p>1 cabo de alimentação;</p>	Unid



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

	Capacidade de corte de no mínimo 10mm de acrílico e 5mm de MDF. Acompanhar 5 placas de MDF de 3mm.	
3	Impressora 3D Deverá conter no mínimo as seguintes especificações: precisão de +- 0,1mm; diâmetro do filamento de 1,75mm; impressão de filamentos de PLA, TPU, ABS, temperatura de extrusão de 210°C; área de impressão de 2200x220x250mm; bivolt; tela LCD touch screen de 4,3" colorida; base aquecida. Deverá incluir ainda 5 filamentos de ABS de 1kg cada.	Unid
4	Material paradidático (livro) avançado das FERRAMENTAS INSTRUICIONAIS de programação Javascript para o aluno. Contemplando programação em Javascript, este livro deverá ser articulado para utilização conjunta com conteúdo digital prático disponível através de portal educacional de ensino de programação. Deverá propiciar ao aluno a aprendizagem das principais funcionalidades da linguagem de programação. Especificação gráfica mínima: Formato fechado: mínimo de 20,5 x 27,5 cm. CAPA: 4x0 cores, Papel couchê 250gr ou superior. MIOLO: papel offset 75gr ou superior, 4x4 cores. Acabamento: CAPA laminada brilho, wire-o.	Exemplar
5	Material paradidático (livro) avançado das FERRAMENTAS INSTRUICIONAIS de programação Python para o aluno. Contemplando programação em Python. Este livro deverá ser articulado para utilização conjunta com conteúdo digital prático disponível através de portal educacional de ensino de programação. Deverá propiciar ao aluno a aprendizagem das principais funcionalidades da linguagem de programação. Especificação gráfica mínima: Formato fechado: mínimo de 20,5 x 27,5 cm. CAPA: 4x0 cores, Papel couchê 250gr ou superior. MIOLO: papel offset 75gr ou superior, 4x4 cores. Acabamento: CAPA laminada brilho, wire-o.	Exemplar
6	Material paradidático (livro) avançado das FERRAMENTAS INSTRUICIONAIS de programação HTML e CSS para o aluno. Contemplando programação em HTML e CSS. Este livro deverá ser articulado para utilização conjunta com conteúdo digital prático disponível através de portal educacional de ensino de programação. Deverá propiciar ao aluno a aprendizagem das principais funcionalidades da linguagem de programação.	Exemplar



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

	Especificação gráfica mínima: Formato fechado: mínimo de 20,5 x 27,5 cm. CAPA: 4x0 cores, Papel couchê 250gr ou superior. MIOLO: papel offset 75gr ou superior, 4x4 cores. Acabamento: CAPA laminada brilho, wire-o.	
7	Material paradidático (livro) avançado dos FERRAMENTAS INSTRUICIONAIS de programação Scratch para o aluno. Contemplando programação em Scratch. Este livro deverá ser articulado para utilização conjunta com conteúdo digital prático disponível através de portal educacional de ensino de programação. Deverá propiciar ao aluno a aprendizagem das principais funcionalidades da linguagem de programação. Especificação gráfica mínima: Formato fechado: mínimo de 20,5 x 27,5 cm. CAPA: 4x0 cores, Papel couchê 250gr ou superior. MIOLO: papel offset 75gr ou superior, 4x4 cores. Acabamento: CAPA laminada brilho, wire-o.	Exemplar
8	Material paradidático (livro) avançado dos FERRAMENTAS INSTRUICIONAIS de Ciências da Computação para o aluno. Contemplando introdução a hardwares, computadores, periféricos, internet, e outros assuntos pertinentes relativos à tecnologia. Especificação gráfica mínima: Formato fechado: mínimo de 20,5 x 27,5 cm. CAPA: 4x0 cores, Papel couchê 250gr ou superior. MIOLO: papel offset 75gr ou superior, 4x4 cores. Acabamento: CAPA laminada brilho, wire-o.	Exemplar



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

9	<p>Material paradidático (livro) do Recurso instrucional STEAM de modelagem 3D, modelagem 3D por blocos de código, simulação de circuitos e simulação de Arduino para Educação Básica. Composto por Material paradidático impresso para o aluno baseado em recurso educacional tecnológico (plataforma educacional) aberto o qual contenha a possibilidade de modelagem 3D através de blocos e de maneira didática, modelagem 3D através do uso de blocos de código (baseado em Scratch), simulação de circuitos elétricos e eletrônicos e simulação de Arduino. Para a realização da simulação a plataforma deverá disponibilizar uma biblioteca de componentes eletrônicos (contendo pelo menos LEDs, motores, Arduino UNO, Placa de Ensaio, Sensores, Contatores e Módulos para Arduino) blocos e formas geométricas para simulação e modelagem. O material impresso deverá conter o passo a passo de como utilizar a plataforma educacional, seus recursos e funcionalidades. O Material paradidático deverá apresentar os conceitos metodológicos de Design Thinking e os seus pilares (Empatizar, Definir, Idealizar, Prototipar e Testar) os quais devem dialogar com os conteúdos apresentados.</p> <p>Especificação gráfica mínima:</p> <p>Formato fechado: mínimo de 20,5 x 27,5 cm.</p> <p>CAPA: 4x0 cores, Papel couchê 250gr ou superior.</p> <p>MIOLIO: papel offset 75gr ou superior, 4x4 cores.</p> <p>Acabamento: CAPA laminada brilho, wire-o.</p>	Exemplar
10	<p>Material paradidático (livro) do Recurso instrucional STEAM de modelagem 3D, modelagem 3D por blocos de código, simulação de circuitos e simulação de Arduino para Educação Fundamental Anos Iniciais – 1º ano. O Recurso instrucional deverá ser composto por Material paradidático impresso baseado em recurso educacional tecnológico (plataforma educacional) aberto o qual contenha a possibilidade de modelagem 3D através de blocos e de maneira didática, modelagem 3D através do uso de blocos de código (baseado em Scratch), simulação de circuitos elétricos e eletrônicos e simulação de Arduino. O material impresso deverá conter pelo menos 8 práticas interdisciplinares, deverá conter informações sobre tecnologias e outras atividades que complementam os conteúdos abordados, com o passo a passo do fazer pedagógico. O Material paradidático deverá apresentar os conceitos metodológicos de Design Thinking e os seus pilares (Empatizar, Definir, Idealizar, Prototipar e Testar) os quais devem dialogar com os conteúdos e problematizações.</p> <p>Especificação gráfica mínima:</p> <p>Formato fechado: mínimo de 20,5 x 27,5 cm.</p> <p>CAPA: 4x0 cores, Papel couchê 250gr ou superior.</p> <p>MIOLIO: papel offset 75gr ou superior, 4x4 cores.</p> <p>Acabamento: CAPA laminada brilho, wire-o.</p>	Exemplar

11	<p>Material paradidático (livro) do Recurso instrucional STEAM de modelagem 3D, modelagem 3D por blocos de código, simulação de circuitos e simulação de Arduino para Educação Fundamental Anos Iniciais – 2º ano. O Recurso instrucional deverá ser composto por Material paradidático impresso baseado em recurso educacional tecnológico (plataforma educacional) aberto o qual contenha a possibilidade de modelagem 3D através de blocos e de maneira didática, modelagem 3D através do uso de blocos de código (baseado em Scratch), simulação de circuitos elétricos e eletrônicos e simulação de Arduino. O material impresso deverá conter pelo menos 8 práticas interdisciplinares, deverá conter informações sobre tecnologias e outras atividades que complementam os conteúdos abordados, com o passo a passo do fazer pedagógico. O Material paradidático deverá apresentar os conceitos metodológicos de Design Thinking e os seus pilares (Empatizar, Definir, Idealizar, Prototipar e Testar) os quais devem dialogar com os conteúdos e problematizações.</p> <p>Especificação gráfica mínima:</p> <p>Formato fechado: mínimo de 20,5 x 27,5 cm.</p> <p>CAPA: 4x0 cores, Papel couchê 250gr ou superior.</p> <p>MIOLIO: papel offset 75gr ou superior, 4x4 cores.</p> <p>Acabamento: CAPA laminada brilho, wire-o.</p>	Exemplar
12	<p>Material paradidático (livro) do Recurso instrucional STEAM de modelagem 3D, modelagem 3D por blocos de código, simulação de circuitos e simulação de Arduino para Educação Fundamental Anos Iniciais – 3º ano. O Recurso instrucional deverá ser composto por Material paradidático impresso baseado em recurso educacional tecnológico (plataforma educacional) aberto o qual contenha a possibilidade de modelagem 3D através de blocos e de maneira didática, modelagem 3D através do uso de blocos de código (baseado em Scratch), simulação de circuitos elétricos e eletrônicos e simulação de Arduino. O material impresso deverá conter pelo menos 8 práticas interdisciplinares, deverá conter informações sobre tecnologias e outras atividades que complementam os conteúdos abordados, com o passo a passo do fazer pedagógico. O Material paradidático deverá apresentar os conceitos metodológicos de Design Thinking e os seus pilares (Empatizar, Definir, Idealizar, Prototipar e Testar) os quais devem dialogar com os conteúdos e problematizações.</p> <p>Especificação gráfica mínima:</p> <p>Formato fechado: mínimo de 20,5 x 27,5 cm.</p> <p>CAPA: 4x0 cores, Papel couchê 250gr ou superior.</p> <p>MIOLIO: papel offset 75gr ou superior, 4x4 cores.</p> <p>Acabamento: CAPA laminada brilho, wire-o.</p>	Exemplar
13	<p>Material paradidático (livro) do Recurso instrucional STEAM de modelagem 3D, modelagem 3D por blocos de código, simulação de circuitos e simulação de Arduino para Educação</p>	Exemplar



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

	<p>Fundamental Anos Iniciais – 4º ano. O Recurso instrucional deverá ser composto por Material paradidático impresso baseado em recurso educacional tecnológico (plataforma educacional) aberto o qual contenha a possibilidade de modelagem 3D através de blocos e de maneira didática, modelagem 3D através do uso de blocos de código (baseado em Scratch), simulação de circuitos elétricos e eletrônicos e simulação de Arduino. O material impresso deverá conter pelo menos 8 práticas interdisciplinares, deverá conter informações sobre tecnologias e outras atividades que complementam os conteúdos abordados, com o passo a passo do fazer pedagógico. O Material paradidático deverá apresentar os conceitos metodológicos de Design Thinking e os seus pilares (Empatizar, Definir, Idealizar, Prototipar e Testar) os quais devem dialogar com os conteúdos e problematizações.</p> <p>Especificação gráfica mínima:</p> <p>Formato fechado: mínimo de 20,5 x 27,5 cm.</p> <p>CAPA: 4x0 cores, Papel couchê 250gr ou superior.</p> <p>MIOLO: papel offset 75gr ou superior, 4x4 cores.</p> <p>Acabamento: CAPA laminada brilho, wire-o.</p>	
14	<p>Material paradidático (livro) do Recurso instrucional STEAM de modelagem 3D, modelagem 3D por blocos de código, simulação de circuitos e simulação de Arduino para Educação Fundamental Anos Iniciais – 5º ano. O Recurso instrucional deverá ser composto por Material paradidático impresso baseado em recurso educacional tecnológico (plataforma educacional) aberto o qual contenha a possibilidade de modelagem 3D através de blocos e de maneira didática, modelagem 3D através do uso de blocos de código (baseado em Scratch), simulação de circuitos elétricos e eletrônicos e simulação de Arduino. O material impresso deverá conter pelo menos 8 práticas interdisciplinares, deverá conter informações sobre tecnologias e outras atividades que complementam os conteúdos abordados, com o passo a passo do fazer pedagógico. O Material paradidático deverá apresentar os conceitos metodológicos de Design Thinking e os seus pilares (Empatizar, Definir, Idealizar, Prototipar e Testar) os quais devem dialogar com os conteúdos e problematizações.</p> <p>Especificação gráfica mínima:</p> <p>Formato fechado: mínimo de 20,5 x 27,5 cm.</p> <p>CAPA: 4x0 cores, Papel couchê 250gr ou superior.</p> <p>MIOLO: papel offset 75gr ou superior, 4x4 cores.</p> <p>Acabamento: CAPA laminada brilho, wire-o.</p>	Exemplar
15	<p>Material paradidático (livro) do Recurso instrucional STEAM de modelagem 3D, modelagem 3D por blocos de código, simulação de circuitos e simulação de Arduino para Educação Fundamental Anos Finais – 6º ano. O Recurso instrucional deverá ser composto por Material paradidático impresso baseado em recurso educacional tecnológico (plataforma educacional)</p>	Exemplar

	<p>aberto o qual contenha a possibilidade de modelagem 3D através de blocos e de maneira didática, modelagem 3D através do uso de blocos de código (baseado em Scratch), simulação de circuitos elétricos e eletrônicos e simulação de Arduino. O material impresso deverá conter pelo menos 8 práticas interdisciplinares, deverá conter informações sobre tecnologias e outras atividades que complementam os conteúdos abordados, com o passo a passo do fazer pedagógico. O Material paradidático deverá apresentar os conceitos metodológicos de Design Thinking e os seus pilares (Empatizar, Definir, Idealizar, Prototipar e Testar) os quais devem dialogar com os conteúdos e problematizações.</p> <p>Especificação gráfica mínima:</p> <p>Formato fechado: mínimo de 20,5 x 27,5 cm.</p> <p>CAPA: 4x0 cores, Papel couchê 250gr ou superior.</p> <p>MIOLO: papel offset 75gr ou superior, 4x4 cores.</p> <p>Acabamento: CAPA laminada brilho, wire-o.</p>	
16	<p>Material paradidático (livro) do Recurso instrucional STEAM de modelagem 3D, modelagem 3D por blocos de código, simulação de circuitos e simulação de Arduino para Educação Fundamental Anos Finais – 7º ano. O Recurso instrucional deverá ser composto por Material paradidático impresso baseado em recurso educacional tecnológico (plataforma educacional) aberto o qual contenha a possibilidade de modelagem 3D através de blocos e de maneira didática, modelagem 3D através do uso de blocos de código (baseado em Scratch), simulação de circuitos elétricos e eletrônicos e simulação de Arduino. O material impresso deverá conter pelo menos 8 práticas interdisciplinares, deverá conter informações sobre tecnologias e outras atividades que complementam os conteúdos abordados, com o passo a passo do fazer pedagógico. O Material paradidático deverá apresentar os conceitos metodológicos de Design Thinking e os seus pilares (Empatizar, Definir, Idealizar, Prototipar e Testar) os quais devem dialogar com os conteúdos e problematizações.</p> <p>Especificação gráfica mínima:</p> <p>Formato fechado: mínimo de 20,5 x 27,5 cm.</p> <p>CAPA: 4x0 cores, Papel couchê 250gr ou superior.</p> <p>MIOLO: papel offset 75gr ou superior, 4x4 cores.</p> <p>Acabamento: CAPA laminada brilho, wire-o.</p>	Exemplar
17	<p>Material paradidático (livro) do Recurso instrucional STEAM de modelagem 3D, modelagem 3D por blocos de código, simulação de circuitos e simulação de Arduino para Educação Fundamental Anos Finais – 8º ano. O Recurso instrucional deverá ser composto por Material paradidático impresso baseado em recurso educacional tecnológico (plataforma educacional) aberto o qual contenha a possibilidade de modelagem 3D através de blocos e de maneira didática, modelagem 3D através do uso de blocos de código (baseado em Scratch), simulação</p>	Exemplar



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

	<p>de circuitos elétricos e eletrônicos e simulação de Arduino. O material impresso deverá conter pelo menos 8 práticas interdisciplinares, deverá conter informações sobre tecnologias e outras atividades que complementam os conteúdos abordados, com o passo a passo do fazer pedagógico. O Material paradidático deverá apresentar os conceitos metodológicos de Design Thinking e os seus pilares (Empatizar, Definir, Idealizar, Prototipar e Testar) os quais devem dialogar com os conteúdos e problematizações.</p> <p>Especificação gráfica mínima:</p> <p>Formato fechado: mínimo de 20,5 x 27,5 cm.</p> <p>CAPA: 4x0 cores, Papel couchê 250gr ou superior.</p> <p>MIOLO: papel offset 75gr ou superior, 4x4 cores.</p> <p>Acabamento: CAPA laminada brilho, wire-o.</p>	
18	<p>Material paradidático (livro) do Recurso instrucional STEAM de modelagem 3D, modelagem 3D por blocos de código, simulação de circuitos e simulação de Arduino para Educação Fundamental Anos Finais – 9º ano. O Recurso instrucional deverá ser composto por Material paradidático impresso baseado em recurso educacional tecnológico (plataforma educacional) aberto o qual contenha a possibilidade de modelagem 3D através de blocos e de maneira didática, modelagem 3D através do uso de blocos de código (baseado em Scratch), simulação de circuitos elétricos e eletrônicos e simulação de Arduino. O material impresso deverá conter pelo menos 8 práticas interdisciplinares, deverá conter informações sobre tecnologias e outras atividades que complementam os conteúdos abordados, com o passo a passo do fazer pedagógico. O Material paradidático deverá apresentar os conceitos metodológicos de Design Thinking e os seus pilares (Empatizar, Definir, Idealizar, Prototipar e Testar) os quais devem dialogar com os conteúdos e problematizações.</p> <p>Especificação gráfica mínima:</p> <p>Formato fechado: mínimo de 20,5 x 27,5 cm.</p> <p>CAPA: 4x0 cores, Papel couchê 250gr ou superior.</p> <p>MIOLO: papel offset 75gr ou superior, 4x4 cores.</p> <p>Acabamento: CAPA laminada brilho, wire-o.</p>	Exemplar
19	<p>Material paradidático (livro) do Recurso instrucional STEAM de modelagem 3D, modelagem 3D por blocos de código, simulação de circuitos e simulação de Arduino do Professor para Educação Fundamental Anos iniciais. O Recurso instrucional deverá ser composto por Material paradidático impresso baseado em recurso educacional tecnológico (plataforma educacional) aberto o qual contenha a possibilidade de modelagem 3D através de blocos e de maneira didática, modelagem 3D através do uso de blocos de código (baseado em Scratch), simulação de circuitos elétricos e eletrônicos e simulação de Arduino. O material impresso deverá conter as práticas interdisciplinares referentes aos livros da Educação Fundamental Anos Iniciais,</p>	Exemplar

	<p>juntamente com os encaminhamentos metodológicos e fundamentação teórica, deverá conter informações sobre tecnologias e outras atividades que complementam os conteúdos abordados, com o passo a passo do fazer pedagógico. O Material paradidático deverá apresentar os conceitos metodológicos de Design Thinking e os seus pilares (Empatizar, Definir, Idealizar, Prototipar e Testar) os quais devem dialogar com os conteúdos e problematizações.</p> <p>Especificação gráfica mínima:</p> <p>Formato fechado: mínimo de 20,5 x 27,5 cm.</p> <p>CAPA: 4x0 cores, Papel couchê 250gr ou superior.</p> <p>MIOLIO: papel offset 75gr ou superior, 4x4 cores.</p> <p>Acabamento: CAPA laminada brilho, wire-o.</p>	
20	<p>Material paradidático (livro) do Recurso instrucional STEAM de modelagem 3D, modelagem 3D por blocos de código, simulação de circuitos e simulação de Arduino do Professor para Educação Fundamental Anos Finais. O Recurso instrucional deverá ser composto por Material paradidático impresso baseado em recurso educacional tecnológico (plataforma educacional) aberto o qual contenha a possibilidade de modelagem 3D através de blocos e de maneira didática, modelagem 3D através do uso de blocos de código (baseado em Scratch), simulação de circuitos elétricos e eletrônicos e simulação de Arduino. O material impresso deverá conter as práticas interdisciplinares referentes aos livros da Educação Fundamental Anos Finais, juntamente com os encaminhamentos metodológicos e fundamentação teórica, deverá conter informações sobre tecnologias e outras atividades que complementam os conteúdos abordados, com o passo a passo do fazer pedagógico. O Material paradidático deverá apresentar os conceitos metodológicos de Design Thinking e os seus pilares (Empatizar, Definir, Idealizar, Prototipar e Testar) os quais devem dialogar com os conteúdos e problematizações.</p> <p>Especificação gráfica mínima:</p> <p>Formato fechado: mínimo de 20,5 x 27,5 cm.</p> <p>CAPA: 4x0 cores, Papel couchê 250gr ou superior.</p> <p>MIOLIO: papel offset 75gr ou superior, 4x4 cores.</p> <p>Acabamento: CAPA laminada brilho, wire-o.</p>	Exemplar
21	<p>Plataforma Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) que apoie o autoaprendizado e o modelo híbrido de ensino-aprendizagem de alunos dos Ensinos Fundamentais I e II, empregando Objetos Educacionais Digitais (OED), modelados com base em elementos de jogos (gamificação ou ludificação), que incluem: mapas e cenários imersivos; avatares personalizáveis; narrativas dirigidas customizáveis; trilhas de aprendizagem assíncronas; canais de comunicação exclusivos (chat e fórum); controle de missões; sistemas de pontuação, níveis e ranqueamentos; mecanismos de recompensas; e, sistema monetário lúdico; todos com o propósito de aumentar os níveis de engajamento do aluno e de retenção do aprendizado.</p>	Exemplar Digital



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

A plataforma deverá possibilitar a imersão do aluno em um modelo de sociedade simulada, organizada em turmas e escolas, dentro das quais cada aluno poderá interagir com colegas, professores ou bots, conforme níveis de permissões configuradas pelos gestores, em um modelo de interação projetado para múltiplos usuários (multiplayer) simultâneos, explorando assim a interação do aluno com a comunidade, com o propósito de desenvolver de forma lúdica, prática e transversal o exercício da cidadania.

A plataforma deverá ter ambiente administrativo integrado ao ambiente gamificado para usuários com perfis de gestores, educadores, designers instrucionais, e afins, permitindo-lhes cadastrar e gerenciar a estrutura de dados para ensalamento de alunos, considerando os níveis hierárquicos de secretarias, escolas e turmas. Além disso, deverá permitir a gestão do cadastramento de trilhas de aprendizagem, cuja estrutura de dados preveja disciplinas, módulos, aulas e itens de aula, podendo ser os itens de aula de diferentes tipos, como: vídeo, e-book, atividades, tarefas, avaliações, etc. Após o cadastramento, as aulas deverão ser apresentadas aos alunos de forma automaticamente gamificada.

O ambiente deverá dispor de conteúdos prontos distribuídos por trilhas de aprendizagem embarcadas e **coleções de livros digitais com tecnologia flip-book**, ou seja, que permita aos usuários folhearem qualquer material PDF como se fosse um livro ou revista.

Ainda que não inclua o serviço de vídeoconferência, a plataforma deverá comprovar estar preparada para ativá-lo, de forma plug-and-play, com o objetivo de prover recursos computacionais para aulas síncronas dentro do ambiente gamificado, caso torne-se de interesse da contratante, mediante eventual aditivo contratual.

O ambiente lúdico utilizado pelo aluno deverá ser customizável, possibilitando a inclusão de itens e elementos regionais em sua representação gráfica, tais como pontos turísticos, praças locais, campus escolares, etc, podendo estes itens serem representados por gráficos isométricos, top-down ou 3D.

A plataforma deverá funcionar como HUB educacional, permitindo carregar outras plataformas educacionais web dentro do contexto gamificado, de maneira que os usuários não necessitem trocar de ambiente para acessá-las.

O Ambiente deverá permitir que cada usuário crie e customize seu próprio avatar, com opções que contemplam diferentes raças (cores de pele), formatos de cabelos, rostos, trajes e calçados, estimulando assim o engajamento e a criatividade. Os avatares deverão ter mobilidade no ambiente virtual, com múltiplos graus de liberdade, permitindo que o aluno possa explorar o mundo, via ambientes abertos ou fechados, em busca de experiências educacionais simuladas.

A plataforma deverá dispor de sistema automatizado de onboarding, para conduzir o aluno no primeiro acesso e ao longo de sua experiência gamificada.

<p>A ambiente deverá simular aspectos da vida cotidiana, como: moradia, trabalho, escola, deslocamento, lazer, consumo, impostos, etc. Para tanto, o aluno deverá poder controlar seu avatar nas tomadas de decisões, permitindo-lhe aplicar seus aprendizados teóricos em decisões práticas do dia-a-dia, com foco no desenvolvimento da percepção do mundo à sua volta e de hábitos equilibrados em relação à vida e à sociedade.</p> <p>REQUISITOS FUNCIONAIS DA PLATAFORMA</p> <p>01. O sistema deve possuir uma tela de login, a fim de manter a segurança.</p> <p>02. O sistema deve possuir um controle de acesso restrito aos usuários com os respectivos níveis de permissão, a fim de manter a segurança.</p> <p>03. O sistema deve permitir a customização das telas após o login com logo da secretaria de educação correspondente.</p> <p>04. O sistema deve possuir sistema automatizado de onboarding para guiar o aluno no uso da plataforma através de narrativas com personagens.</p> <p>MÓDULO ALUNO</p> <p>04. O sistema deve permitir a personalização de avatar do aluno.</p> <p>04. O sistema deve permitir a edição do cadastro do aluno, editando os seguintes dados: apelido, nome e e-mail. O e-mail deve ser único.</p> <p>05. O sistema deve permitir a visualização, por parte do aluno, de conteúdos referentes à turma a qual o aluno pertence e, necessariamente, licenciados pela escola a qual pertence.</p> <p>06. O sistema deve permitir a visualização de materiais didáticos ou paradidáticos, em formato PDF, através de tecnologia flip-book, referentes ao ano ao qual o aluno pertence e, necessariamente, licenciados pela escola a qual pertence.</p> <p>07. O sistema deve permitir o acesso e a visualização de trilhas de conhecimento, compostas por vídeos e conteúdos didáticos, referentes ao ano ao qual o aluno pertence e, necessariamente, licenciados pela escola a qual o aluno pertence.</p> <p>08. O sistema deve exibir representação gráfica gamificada permita a fácil visualização do aluno quanto aos conteúdos cursados e a cursar nas trilhas.</p> <p>09. O sistema deve apresentar a agenda de atividades, no formato calendário com dias semanais e mensais, para gestão do cronograma do aluno, com notificações via e-mail.</p> <p>10. O sistema deve simular uma economia, permitindo que o aluno gerencie sua carteira de moedas e recompensas, tomando decisões de consumo.</p> <p>XX. O sistema deve possuir um mapa de exploração com objetos interativos com os quais os alunos possam acessar recursos ou realizar ações simuladas e pedagógicas.</p> <p>XX. O sistema deve exibir de forma organizada todas as disciplinas disponíveis para cada aluno, exibindo as trilhas de aprendizagem em formato de tabuleiro, permitindo assim que o aluno identifique o caminho já percorrido e a percorrer em cada etapa.</p> <p>XX. O sistema deve permitir que os itens de aula tenham recompensas lúdicas associadas a eles, gerando engajamento.</p> <p>XX. O sistema deve dispor de canais de comunicação síncronos, como chat, grupos e/ou fóruns, para que alunos e professores possam se comunicar, encaminhar arquivos e tirar dúvidas.</p> <p>XX. O sistema deverá estar preparado para habilitação de videoaulas imersivas no ambiente gamificado, no modelo plug-and-play, em caso futuro de demanda pelo serviço.</p> <p>MÓDULO PROFESSOR / DESIGNER INSTRUCIONAL</p>	
--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

- 09.0 sistema deve permitir a edição do cadastro do professor pelo próprio professor, editando os seguintes dados: nome e e-mail. O e-mail deve ser único.
10. O sistema deve permitir a inserção, visualização, edição e remoção de turmas de alunos, inserindo, visualizando, editando e removendo os seguintes dados: ano escolar e descrição.
11. O sistema deve permitir a inserção, visualização, edição e remoção de cadastros de alunos, inserindo, visualizando, editando e removendo os seguintes dados: nome, e-mail e turma a qual pertence. O e-mail deve ser único. As inserções devem respeitar a quantidade de licenças destinadas ao professor.
12. O sistema deve emitir relatórios para o professor contendo os seguintes dados: licenças distribuídas, licenças utilizadas e métricas a respeito do uso da plataforma, como quantidade de visualizações das trilhas e quantidade de acertos das questões.

MÓDULO GESTOR

13. O sistema deve permitir a inserção, visualização, edição e remoção de cadastros de escolas, turmas e corpo docente.
- XX. O sistema deve permitir a inserção, visualizando, edição e remoção de professores, através dos seguintes dados: nome e e-mail. O e-mail deve ser único.
14. O sistema deve permitir a atribuição de uma ou mais licenças a cada professor, para que este atribua a seus alunos.
15. O sistema deve permitir a inserção, visualização, edição e remoção de turmas de alunos, inserindo, visualizando, editando e removendo os seguintes dados: ano escolar e descrição.
16. O sistema deve permitir a inserção, visualização, edição e remoção de cadastros de alunos, inserindo, visualizando, editando e removendo os seguintes dados: nome, e-mail e turma a qual pertence. O e-mail deve ser único. As inserções devem respeitar a quantidade de licenças destinadas ao diretor.
17. O sistema deve emitir relatórios para o diretor contendo os seguintes dados: licenças distribuídas, licenças utilizadas e métricas a respeito do uso da plataforma, como quantidade de visualizações das trilhas e quantidade de acertos das questões.

MÓDULO ADMINISTRADOR/SECRETÁRIO

18. O sistema deve permitir a inserção, visualização, edição e remoção de cadastros de diretores/escolas, inserindo, visualizando, editando e removendo os seguintes dados: nome do responsável, e-mail do responsável, nome da escola, cidade da escola, estado da escola. O e-mail deve ser único.
19. O sistema deve permitir a atribuição de uma ou mais licenças a cada diretor, para que este atribua a seus alunos e professores.
20. O sistema deve emitir relatórios para o administrador contendo os seguintes dados: licenças distribuídas, licenças utilizadas, métricas de acompanhamentos dos resultados de suas escolas, incluindo acertos das questões e visualizações do material.

REQUISITOS NÃO-FUNCIONAIS DA PLATAFORMA

21. O sistema deve oferecer recursos de acessibilidade.
22. O sistema deve operar 100% online.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

	<p>22. A plataforma deve ser compatível com os sistemas operacionais Android 7.0 (ou superior), iOS e webbrowser.</p>	
--	---	--

2. OBJETIVOS

2.1 OBJETIVOS GERAIS

- Proporcionar aos estudantes dos anos finais da Rede Municipal de Educação a interdisciplinaridade e a multidisciplinaridade favorecendo a integração de conceitos de diversas áreas, tais como linguagem, matemática, física, ciências, história, geografia, artes etc, mediante o uso das tecnologias educacionais.
- Promover a autonomia, isto é, a capacidade de se posicionar, elaborar projetos pessoais, participar da tomada de decisões coletivas, a capacidade de trabalhar em grupos, emitindo opiniões e respeitando as dos outros.

2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Apresentar sequências didáticas que utilizam tecnologias educacionais no processo de ensino e aprendizagem, vinculadas a legislação educacional atualizada e vigente;
- Disponibilizar formação presencial e a distância para os professores a partir das sequências didáticas estruturadas com materiais didáticos e equipamentos tecnológicos disponíveis;
- Oferecer materiais didáticos e equipamentos tecnológicos organizados metodologicamente para garantir a inserção das tecnologias educacionais no ambiente escolar, com o passo a passo das práticas e experimentais a serem desenvolvidas.

3. JUSTIFICATIVA

A Educação Básica, como um direito universal é concebida pelas Diretrizes Curriculares da Educação Básica exatamente como via para o desenvolvimento cognitivo, afetivo, sócio – emocional e sociocultural, valorizando assim, tanto as potencialidades individuais como, sobretudo, a sensibilidade e consciência para compreender as prerrogativas do cidadão brasileiro, que se expressa na participação social, ciente e consciente de seus direitos e deveres civis, sociais, políticos, econômicos e éticos. Na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (9394/96), artigo 4º, inciso IX, é possível identificar que o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de: "padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como a variedade e quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem".

Em atendimento ao previsto na legislação educacional nacional, o objeto da pretensa aquisição para aplicação dos **RECURSOS PEDAGÓGICOS DO PROJETO DE FERRAMENTAS INSTRUTIVAS E CONSTRUTIVAS** deve se constituir numa proposta didática que possibilita o tratamento dos conhecimentos escolares de forma integrada, onde a gestão do conhecimento parte do pressuposto de que os sujeitos são agentes da arte de problematizar e interrogar, que buscam procedimentos didáticos capazes de efetivar o diálogo entre diferentes sujeitos, ciências, saberes e temas.

Nessa perspectiva, é relevante destacar que em pleno século XXI o uso de recursos educacionais deverá ser um instrumento importante para o processo de ensino e aprendizagem, pois permitirá: democratização e acesso; entendimento entre a teoria apresentada pelos professores e as práticas efetivadas; dinamização do currículo; uso como instrumento de ensino, entre outras. Por se tratar de uma solução educacional deverá possibilitar procedimentos de atividades práticas e experimentais do conteúdo das diversas disciplinas da Educação Básica, que proporcionam aos alunos situações desafiadoras que os instigue a busca da resolução de problemas para que aprendam a pensar interpretando dados obtidos a partir de experiências. Desta forma, é possível tornar os alunos capazes de aplicar, por iniciativa própria, o método científico a novos problemas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

A Secretaria Municipal de Educação considera fundamental o desenvolvimento desta proposta para potencializar ações no sentido de aprovisionar as unidades escolares com recursos materiais e tecnológicos que despertem maior interesse dos estudantes, e consequentemente permitam a execução de práticas curriculares que contribuam para a aprendizagem significativa dos educandos. Nesse intuito, é preciso criar condições para o desenvolvimento de ações que tornem professores e alunos protagonistas responsáveis pelo processo de ensino e aprendizagem, a partir da inserção de novas tecnologias no ambiente escolar, no sentido de desenvolver a prontidão para a aprendizagem.

A escola precisa desenvolver práticas que formem alunos protagonistas, ou seja, alunos que se envolvam na construção do conhecimento e de professores com formação para mediar essa caminhada e cuidar do processo de ensino e aprendizagem. O uso das tecnologias é a chave para a melhoria da qualidade de ensino, e neste sentido é fundamental modernizar as práticas pedagógicas de sala de aula com o intuito de incorporar tecnologias no ambiente escolar e potencializar o processo de ensino e aprendizagem.

Para o desenvolvimento deste projeto se faz necessário a aquisição de recursos pedagógicos formado por materiais e equipamentos tecnológicos inovadores, materiais didáticos que contemplem atividades práticas e experimentais que abordem os conteúdos de maneira interdisciplinar com encaminhamentos metodológicos que orientem o trabalho pedagógico, e com formação para os professores participantes na modalidade presencial e na modalidade à distância em Ambiente Virtual de Aprendizagem personalizado e exclusivo.

Desta forma, o projeto no formato que foi estruturado tem a intenção de propiciar o desenvolvimento das competências básicas gerais para a Educação Básica presentes na Base Nacional Comum Curricular (BNCC, 2018, p.09), tais como:

- Exercitar a curiosidade intelectual e recorrer à abordagem própria das ciências, incluindo a investigação, a reflexão, a análise crítica, a imaginação e a criatividade, para investigar causas, elaborar e testar hipóteses, formular e resolver problemas e criar soluções (inclusive tecnológicas) com base nos conhecimentos das diferentes áreas.
- Utilizar diferentes linguagens – verbal (oral ou visual-motora, como Libras, e escrita), corporal, visual, sonora e digital –, bem como conhecimentos das linguagens artísticas, matemáticas e científicas, para se expressar e partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos em diferentes contextos e produzir sentidos que levem ao entendimento mútuo.
- Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva.

Neste sentido, a utilização das tecnologias proporciona um repensar do processo ensino e aprendizagem em todas as suas áreas de atuação e construção. A escola precisa se aproximar do aluno que vive num mundo digital impregnado de novas tecnologias. Essas rápidas e permanentes mudanças tecnológicas nos meios de comunicação e informação têm transformado todas as organizações contemporâneas e a demanda da escola, nesse momento, é reestruturar o processo educacional com a intenção de inserir a escola neste mundo digital.

Portanto, entende-se que o **PROJETO DE FERRAMENTAS INSTRUTIVAS E CONSTRUTIVAS** pode contribuir significativamente para fortalecer o currículo das escolas, pois deverá promover o desenvolvimento cultural, social,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

pessoal e intelectual dos educandos, uma vez que aprimora capacidade de concentração, autoestima, consciência crítica, relacionamento interpessoal, comunicação interpessoal, motivação pela pesquisa científica e raciocínio lógico.

4. DETALHAMENTO DO OBJETO

4.1 DESCRIPTIVO DAS ESPECIFICAÇÕES DOS RECURSOS PEDAGÓGICOS DO PROJETO DE FERRAMENTAS INSTRUTIVAS E CONSTRUTIVAS EM SALA DE AULA

A composição do objeto está organizada para julgamento de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme descrito na tabela abaixo. O preço dos itens, ora licitados, servirão como base para o devido registro de preços para aquisição para 4 escolas.

Item	Especificação	Unidade	Qtd. Por escola
1	<p>Caneta 3D</p> <p>Deverá possuir ajuste de temperatura e de velocidade.</p> <p>Deverá estar contido no kit no mínimo 3 rolos de filamentos, 1 fonte de alimentação, 1 caneta 3D e 1 manual de instrução.</p> <p>O kit deverá estar armazenado em caixa organizadora.</p>	Unid	15
2	<p>Máquina de corte e gravação a laser</p> <p>Deverá possuir no mínimo as seguintes especificações:</p> <p>Área de trabalho: 400x400mm;</p> <p>Potência do laser de 5 W; 110/220V;</p> <p>Velocidade de corte/gravação: 40-10000mm/m;</p> <p>Suporte gráfico: PLT/DXF/BMP/JPG;</p> <p>1 tela LCD de 3,5”;</p> <p>1 cabo USB;</p> <p>1 cabo de alimentação;</p> <p>Capacidade de corte de no mínimo 10mm de acrílico e 5mm de MDF.</p> <p>Acompanhar 5 placas de MDF de 3mm.</p>	Unid	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

	Impressora 3D Deverá conter no mínimo as seguintes especificações: precisão de +- 0,1mm; diâmetro do filamento de 1,75mm; impressão de filamentos de PLA, TPU, ABS, temperatura de extrusão de 210°C; área de impressão de 2200x220x250mm; bivolt; tela LCD touch screen de 4,3" colorida; base aquecida. Deverá incluir ainda 5 filamentos de ABS de 1kg cada.	Unid	5
3	Material paradidático (livro) avançado das FERRAMENTAS INSTRUICIONAIS de programação Javascript para o aluno. Contemplando programação em Javascript, este livro deverá ser articulado para utilização conjunta com conteúdo digital prático disponível através de portal educacional de ensino de programação. Deverá propiciar ao aluno a aprendizagem das principais funcionalidades da linguagem de programação. Especificação gráfica mínima: Formato fechado: mínimo de 20,5 x 27,5 cm. CAPA: 4x0 cores, Papel couchê 250gr ou superior. MIOLO: papel offset 75gr ou superior, 4x4 cores. Acabamento: CAPA laminada brilho, wire-o.	Exemplar	40
4	Material paradidático (livro) avançado dos FERRAMENTAS INSTRUICIONAIS de programação Python para o aluno. Contemplando programação em Python. Este livro deverá ser articulado para utilização conjunta com conteúdo digital prático disponível através de portal educacional de ensino de programação. Deverá propiciar ao aluno a aprendizagem das principais funcionalidades da linguagem de programação. Especificação gráfica mínima: Formato fechado: mínimo de 20,5 x 27,5 cm. CAPA: 4x0 cores, Papel couchê 250gr ou superior. MIOLO: papel offset 75gr ou superior, 4x4 cores. Acabamento: CAPA laminada brilho, wire-o.	Exemplar	40
5	Material paradidático (livro) avançado dos FERRAMENTAS INSTRUICIONAIS de programação HTML e CSS para o aluno. Contemplando programação em HTML e CSS. Este livro deverá ser articulado para utilização conjunta com conteúdo digital prático disponível através de portal educacional de ensino de programação. Deverá propiciar ao aluno a aprendizagem das principais funcionalidades da linguagem de programação. Especificação gráfica mínima: Formato fechado: mínimo de 20,5 x 27,5 cm.	Exemplar	40
6	Material paradidático (livro) avançado das FERRAMENTAS INSTRUICIONAIS de programação Javascript para o aluno. Contemplando programação em Javascript, este livro deverá ser articulado para utilização conjunta com conteúdo digital prático disponível através de portal educacional de ensino de programação. Deverá propiciar ao aluno a aprendizagem das principais funcionalidades da linguagem de programação. Especificação gráfica mínima: Formato fechado: mínimo de 20,5 x 27,5 cm.	Exemplar	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

	<p>CAPA: 4x0 cores, Papel couchê 250gr ou superior.</p> <p>MIOL: papel offset 75gr ou superior, 4x4 cores.</p> <p>Acabamento: CAPA laminada brilho, wire-o.</p>		
7	<p>Material paradidático (livro) avançado dos FERRAMENTAS INSTRUÇÃOAIS de programação Scratch para o aluno. Contemplando programação em Scratch. Este livro deverá ser articulado para utilização conjunta com conteúdo digital prático disponível através de portal educacional de ensino de programação. Deverá propiciar ao aluno a aprendizagem das principais funcionalidades da linguagem de programação.</p> <p>Especificação gráfica mínima:</p> <p>Formato fechado: mínimo de 20,5 x 27,5 cm.</p> <p>CAPA: 4x0 cores, Papel couchê 250gr ou superior.</p> <p>MIOL: papel offset 75gr ou superior, 4x4 cores.</p> <p>Acabamento: CAPA laminada brilho, wire-o.</p>	Exemplar	40
8	<p>Material paradidático (livro) avançado dos FERRAMENTAS INSTRUÇÃOAIS de Ciências da Computação para o aluno. Contemplando introdução a hardwares, computadores, periféricos, internet, e outros assuntos pertinentes relativos à tecnologia.</p> <p>Especificação gráfica mínima:</p> <p>Formato fechado: mínimo de 20,5 x 27,5 cm.</p> <p>CAPA: 4x0 cores, Papel couchê 250gr ou superior.</p> <p>MIOL: papel offset 75gr ou superior, 4x4 cores.</p> <p>Acabamento: CAPA laminada brilho, wire-o.</p>	Exemplar	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

9	<p>Material paradidático (livro) do Recurso instrucional STEAM de modelagem 3D, modelagem 3D por blocos de código, simulação de circuitos e simulação de Arduino para Educação Básica. Composto por Material paradidático impresso para o aluno baseado em recurso educacional tecnológico (plataforma educacional) aberto o qual contenha a possibilidade de modelagem 3D através de blocos e de maneira didática, modelagem 3D através do uso de blocos de código (baseado em Scratch), simulação de circuitos elétricos e eletrônicos e simulação de Arduino. Para a realização da simulação a plataforma deverá disponibilizar uma biblioteca de componentes eletrônicos (contendo pelo menos LEDs, motores, Arduino UNO, Placa de Ensaio, Sensores, Contatores e Módulos para Arduino) blocos e formas geométricas para simulação e modelagem. O material impresso deverá conter o passo a passo de como utilizar a plataforma educacional, seus recursos e funcionalidades. O Material paradidático deverá apresentar os conceitos metodológicos de Design Thinking e os seus pilares (Empatizar, Definir, Idealizar, Prototipar e Testar) os quais devem dialogar com os conteúdos apresentados.</p> <p>Especificação gráfica mínima:</p> <p>Formato fechado: mínimo de 20,5 x 27,5 cm.</p> <p>CAPA: 4x0 cores, Papel couchê 250gr ou superior.</p> <p>MIOLIO: papel offset 75gr ou superior, 4x4 cores.</p> <p>Acabamento: CAPA laminada brilho, wire-o.</p>	Exemplar	40
10	<p>Material paradidático (livro) do Recurso instrucional STEAM de modelagem 3D, modelagem 3D por blocos de código, simulação de circuitos e simulação de Arduino para Educação Fundamental Anos Iniciais – 1º ano. O Recurso instrucional deverá ser composto por Material paradidático impresso baseado em recurso educacional tecnológico (plataforma educacional) aberto o qual contenha a possibilidade de modelagem 3D através de blocos e de maneira didática, modelagem 3D através do uso de blocos de código (baseado em Scratch), simulação de circuitos elétricos e eletrônicos e simulação de Arduino. O material impresso deverá conter pelo menos 8 práticas interdisciplinares, deverá conter informações sobre tecnologias e outras atividades que complementam os conteúdos abordados, com o passo a passo do fazer pedagógico. O Material paradidático deverá apresentar os conceitos metodológicos de Design Thinking e os seus pilares (Empatizar, Definir, Idealizar, Prototipar e Testar) os quais devem dialogar com os conteúdos e problematizações.</p> <p>Especificação gráfica mínima:</p> <p>Formato fechado: mínimo de 20,5 x 27,5 cm.</p> <p>CAPA: 4x0 cores, Papel couchê 250gr ou superior.</p> <p>MIOLIO: papel offset 75gr ou superior, 4x4 cores.</p>	Exemplar	40

	Acabamento: CAPA laminada brilho, wire-o.		
11	<p>Material paradidático (livro) do Recurso instrucional STEAM de modelagem 3D, modelagem 3D por blocos de código, simulação de circuitos e simulação de Arduino para Educação Fundamental Anos Iniciais – 2º ano. O Recurso instrucional deverá ser composto por Material paradidático impresso baseado em recurso educacional tecnológico (plataforma educacional) aberto o qual contenha a possibilidade de modelagem 3D através de blocos e de maneira didática, modelagem 3D através do uso de blocos de código (baseado em Scratch), simulação de circuitos elétricos e eletrônicos e simulação de Arduino. O material impresso deverá conter pelo menos 8 práticas interdisciplinares, deverá conter informações sobre tecnologias e outras atividades que complementam os conteúdos abordados, com o passo a passo do fazer pedagógico. O Material paradidático deverá apresentar os conceitos metodológicos de Design Thinking e os seus pilares (Empatizar, Definir, Idealizar, Prototipar e Testar) os quais devem dialogar com os conteúdos e problematizações.</p> <p>Especificação gráfica mínima:</p> <p>Formato fechado: mínimo de 20,5 x 27,5 cm.</p> <p>CAPA: 4x0 cores, Papel couchê 250gr ou superior.</p> <p>MIOLO: papel offset 75gr ou superior, 4x4 cores.</p> <p>Acabamento: CAPA laminada brilho, wire-o.</p>	Exemplar	40
12	<p>Material paradidático (livro) do Recurso instrucional STEAM de modelagem 3D, modelagem 3D por blocos de código, simulação de circuitos e simulação de Arduino para Educação Fundamental Anos Iniciais – 3º ano. O Recurso instrucional deverá ser composto por Material paradidático impresso baseado em recurso educacional tecnológico (plataforma educacional) aberto o qual contenha a possibilidade de modelagem 3D através de blocos e de maneira didática, modelagem 3D através do uso de blocos de código (baseado em Scratch), simulação de circuitos elétricos e eletrônicos e simulação de Arduino. O material impresso deverá conter pelo menos 8 práticas interdisciplinares, deverá conter informações sobre tecnologias e outras atividades que complementam os conteúdos abordados, com o passo a passo do fazer pedagógico. O Material paradidático deverá apresentar os conceitos metodológicos de Design Thinking e os seus pilares (Empatizar, Definir, Idealizar, Prototipar e Testar) os quais devem dialogar com os conteúdos e problematizações.</p> <p>Especificação gráfica mínima:</p> <p>Formato fechado: mínimo de 20,5 x 27,5 cm.</p> <p>CAPA: 4x0 cores, Papel couchê 250gr ou superior.</p> <p>MIOLO: papel offset 75gr ou superior, 4x4 cores.</p>	Exemplar	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

	Acabamento: CAPA laminada brilho, wire-o.		
13	<p>Material paradidático (livro) do Recurso instrucional STEAM de modelagem 3D, modelagem 3D por blocos de código, simulação de circuitos e simulação de Arduino para Educação Fundamental Anos Iniciais – 4º ano. O Recurso instrucional deverá ser composto por Material paradidático impresso baseado em recurso educacional tecnológico (plataforma educacional) aberto o qual contenha a possibilidade de modelagem 3D através de blocos e de maneira didática, modelagem 3D através do uso de blocos de código (baseado em Scratch), simulação de circuitos elétricos e eletrônicos e simulação de Arduino. O material impresso deverá conter pelo menos 8 práticas interdisciplinares, deverá conter informações sobre tecnologias e outras atividades que complementam os conteúdos abordados, com o passo a passo do fazer pedagógico. O Material paradidático deverá apresentar os conceitos metodológicos de Design Thinking e os seus pilares (Empatizar, Definir, Idealizar, Prototipar e Testar) os quais devem dialogar com os conteúdos e problematizações.</p> <p>Especificação gráfica mínima:</p> <p>Formato fechado: mínimo de 20,5 x 27,5 cm.</p> <p>CAPA: 4x0 cores, Papel couchê 250gr ou superior.</p> <p>MIOLO: papel offset 75gr ou superior, 4x4 cores.</p> <p>Acabamento: CAPA laminada brilho, wire-o.</p>	Exemplar	40
14	<p>Material paradidático (livro) do Recurso instrucional STEAM de modelagem 3D, modelagem 3D por blocos de código, simulação de circuitos e simulação de Arduino para Educação Fundamental Anos Iniciais – 5º ano. O Recurso instrucional deverá ser composto por Material paradidático impresso baseado em recurso educacional tecnológico (plataforma educacional) aberto o qual contenha a possibilidade de modelagem 3D através de blocos e de maneira didática, modelagem 3D através do uso de blocos de código (baseado em Scratch), simulação de circuitos elétricos e eletrônicos e simulação de Arduino. O material impresso deverá conter pelo menos 8 práticas interdisciplinares, deverá conter informações sobre tecnologias e outras atividades que complementam os conteúdos abordados, com o passo a passo do fazer pedagógico. O Material paradidático deverá apresentar os conceitos metodológicos de Design Thinking e os seus pilares (Empatizar, Definir, Idealizar, Prototipar e Testar) os quais devem dialogar com os conteúdos e problematizações.</p> <p>Especificação gráfica mínima:</p> <p>Formato fechado: mínimo de 20,5 x 27,5 cm.</p> <p>CAPA: 4x0 cores, Papel couchê 250gr ou superior.</p> <p>MIOLO: papel offset 75gr ou superior, 4x4 cores.</p>	Exemplar	40

	Acabamento: CAPA laminada brilho, wire-o.		
15	<p>Material paradidático (livro) do Recurso instrucional STEAM de modelagem 3D, modelagem 3D por blocos de código, simulação de circuitos e simulação de Arduino para Educação Fundamental Anos Finais – 6º ano. O Recurso instrucional deverá ser composto por Material paradidático impresso baseado em recurso educacional tecnológico (plataforma educacional) aberto o qual contenha a possibilidade de modelagem 3D através de blocos e de maneira didática, modelagem 3D através do uso de blocos de código (baseado em Scratch), simulação de circuitos elétricos e eletrônicos e simulação de Arduino. O material impresso deverá conter pelo menos 8 práticas interdisciplinares, deverá conter informações sobre tecnologias e outras atividades que complementam os conteúdos abordados, com o passo a passo do fazer pedagógico. O Material paradidático deverá apresentar os conceitos metodológicos de Design Thinking e os seus pilares (Empatizar, Definir, Idealizar, Prototipar e Testar) os quais devem dialogar com os conteúdos e problematizações.</p> <p>Especificação gráfica mínima:</p> <p>Formato fechado: mínimo de 20,5 x 27,5 cm.</p> <p>CAPA: 4x0 cores, Papel couchê 250gr ou superior.</p> <p>MIOLO: papel offset 75gr ou superior, 4x4 cores.</p> <p>Acabamento: CAPA laminada brilho, wire-o.</p>	Exemplar	40
16	<p>Material paradidático (livro) do Recurso instrucional STEAM de modelagem 3D, modelagem 3D por blocos de código, simulação de circuitos e simulação de Arduino para Educação Fundamental Anos Finais – 7º ano. O Recurso instrucional deverá ser composto por Material paradidático impresso baseado em recurso educacional tecnológico (plataforma educacional) aberto o qual contenha a possibilidade de modelagem 3D através de blocos e de maneira didática, modelagem 3D através do uso de blocos de código (baseado em Scratch), simulação de circuitos elétricos e eletrônicos e simulação de Arduino. O material impresso deverá conter pelo menos 8 práticas interdisciplinares, deverá conter informações sobre tecnologias e outras atividades que complementam os conteúdos abordados, com o passo a passo do fazer pedagógico. O Material paradidático deverá apresentar os conceitos metodológicos de Design Thinking e os seus pilares (Empatizar, Definir, Idealizar, Prototipar e Testar) os quais devem dialogar com os conteúdos e problematizações.</p> <p>Especificação gráfica mínima:</p> <p>Formato fechado: mínimo de 20,5 x 27,5 cm.</p> <p>CAPA: 4x0 cores, Papel couchê 250gr ou superior.</p> <p>MIOLO: papel offset 75gr ou superior, 4x4 cores.</p>	Exemplar	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

	Acabamento: CAPA laminada brilho, wire-o.		
17	<p>Material paradidático (livro) do Recurso instrucional STEAM de modelagem 3D, modelagem 3D por blocos de código, simulação de circuitos e simulação de Arduino para Educação Fundamental Anos Finais – 8º ano. O Recurso instrucional deverá ser composto por Material paradidático impresso baseado em recurso educacional tecnológico (plataforma educacional) aberto o qual contenha a possibilidade de modelagem 3D através de blocos e de maneira didática, modelagem 3D através do uso de blocos de código (baseado em Scratch), simulação de circuitos elétricos e eletrônicos e simulação de Arduino. O material impresso deverá conter pelo menos 8 práticas interdisciplinares, deverá conter informações sobre tecnologias e outras atividades que complementam os conteúdos abordados, com o passo a passo do fazer pedagógico. O Material paradidático deverá apresentar os conceitos metodológicos de Design Thinking e os seus pilares (Empatizar, Definir, Idealizar, Prototipar e Testar) os quais devem dialogar com os conteúdos e problematizações.</p> <p>Especificação gráfica mínima:</p> <p>Formato fechado: mínimo de 20,5 x 27,5 cm.</p> <p>CAPA: 4x0 cores, Papel couchê 250gr ou superior.</p> <p>MIOLO: papel offset 75gr ou superior, 4x4 cores.</p> <p>Acabamento: CAPA laminada brilho, wire-o.</p>	Exemplar	40
18	<p>Material paradidático (livro) do Recurso instrucional STEAM de modelagem 3D, modelagem 3D por blocos de código, simulação de circuitos e simulação de Arduino para Educação Fundamental Anos Finais – 9º ano. O Recurso instrucional deverá ser composto por Material paradidático impresso baseado em recurso educacional tecnológico (plataforma educacional) aberto o qual contenha a possibilidade de modelagem 3D através de blocos e de maneira didática, modelagem 3D através do uso de blocos de código (baseado em Scratch), simulação de circuitos elétricos e eletrônicos e simulação de Arduino. O material impresso deverá conter pelo menos 8 práticas interdisciplinares, deverá conter informações sobre tecnologias e outras atividades que complementam os conteúdos abordados, com o passo a passo do fazer pedagógico. O Material paradidático deverá apresentar os conceitos metodológicos de Design Thinking e os seus pilares (Empatizar, Definir, Idealizar, Prototipar e Testar) os quais devem dialogar com os conteúdos e problematizações.</p> <p>Especificação gráfica mínima:</p> <p>Formato fechado: mínimo de 20,5 x 27,5 cm.</p> <p>CAPA: 4x0 cores, Papel couchê 250gr ou superior.</p>	Exemplar	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

103

	<p>MIOLO: papel offset 75gr ou superior, 4x4 cores.</p> <p>Acabamento: CAPA laminada brilho, wire-o.</p>		
19	<p>Material paradidático (livro) do Recurso instrucional STEAM de modelagem 3D, modelagem 3D por blocos de código, simulação de circuitos e simulação de Arduino do Professor para Educação Fundamental Anos iniciais. O Recurso instrucional deverá ser composto por Material paradidático impresso baseado em recurso educacional tecnológico (plataforma educacional) aberto o qual contenha a possibilidade de modelagem 3D através de blocos e de maneira didática, modelagem 3D através do uso de blocos de código (baseado em Scratch), simulação de circuitos elétricos e eletrônicos e simulação de Arduino. O material impresso deverá conter as práticas interdisciplinares referentes aos livros da Educação Fundamental Anos Iniciais, juntamente com os encaminhamentos metodológicos e fundamentação teórica, deverá conter informações sobre tecnologias e outras atividades que complementam os conteúdos abordados, com o passo a passo do fazer pedagógico. O Material paradidático deverá apresentar os conceitos metodológicos de Design Thinking e os seus pilares (Empatizar, Definir, Idealizar, Prototipar e Testar) os quais devem dialogar com os conteúdos e problematizações.</p> <p>Especificação gráfica mínima:</p> <p>Formato fechado: mínimo de 20,5 x 27,5 cm.</p> <p>CAPA: 4x0 cores, Papel couchê 250gr ou superior.</p> <p>MIOLO: papel offset 75gr ou superior, 4x4 cores.</p> <p>Acabamento: CAPA laminada brilho, wire-o.</p>	Exemplar	40
20	<p>Material paradidático (livro) do Recurso instrucional STEAM de modelagem 3D, modelagem 3D por blocos de código, simulação de circuitos e simulação de Arduino do Professor para Educação Fundamental Anos Finais. O Recurso instrucional deverá ser composto por Material paradidático impresso baseado em recurso educacional tecnológico (plataforma educacional) aberto o qual contenha a possibilidade de modelagem 3D através de blocos e de maneira didática, modelagem 3D através do uso de blocos de código (baseado em Scratch), simulação de circuitos elétricos e eletrônicos e simulação de Arduino. O material impresso deverá conter as práticas interdisciplinares referentes aos livros da Educação Fundamental Anos Finais, juntamente com os encaminhamentos metodológicos e fundamentação teórica, deverá conter informações sobre tecnologias e outras atividades que complementam os conteúdos abordados, com o passo a passo do fazer pedagógico. O Material paradidático deverá apresentar os conceitos metodológicos de Design Thinking e os seus pilares (Empatizar, Definir, Idealizar, Prototipar e Testar) os quais devem dialogar com os conteúdos e problematizações.</p> <p>Especificação gráfica mínima:</p>	Exemplar	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

	<p>Formato fechado: mínimo de 20,5 x 27,5 cm.</p> <p>CAPA: 4x0 cores, Papel couchê 250gr ou superior.</p> <p>MIOLO: papel offset 75gr ou superior, 4x4 cores.</p> <p>Acabamento: CAPA laminada brilho, wire-o.</p>		
21	<p>Plataforma Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) que apoie o autoaprendizado e o modelo híbrido de ensino-aprendizagem de alunos dos Ensinos Fundamentais I e II, empregando Objetos Educacionais Digitais (OED), modelados com base em elementos de jogos (gamificação ou ludificação), que incluem: mapas e cenários imersivos; avatares personalizáveis; narrativas dirigidas customizáveis; trilhas de aprendizagem assíncronas; canais de comunicação exclusivos (chat e fórum); controle de missões; sistemas de pontuação, níveis e ranqueamentos; mecanismos de recompensas; e, sistema monetário lúdico; todos com o propósito de aumentar os níveis de engajamento do aluno e de retenção do aprendizado.</p> <p>A plataforma deverá possibilitar a imersão do aluno em um modelo de sociedade simulada, organizada em turmas e escolas, dentro das quais cada aluno poderá interagir com colegas, professores ou bots, conforme níveis de permissões configuradas pelos gestores, em um modelo de interação projetado para múltiplos usuários (multiplayer) simultâneos, explorando assim a interação do aluno com a comunidade, com o propósito de desenvolver de forma lúdica, prática e transversal o exercício da cidadania.</p> <p>A plataforma deverá ter ambiente administrativo integrado ao ambiente gamificado para usuários com perfis de gestores, educadores, designers instrucionais, e afins, permitindo-lhes cadastrar e gerenciar a estrutura de dados para ensalamento de alunos, considerando os níveis hierárquicos de secretarias, escolas e turmas. Além disso, deverá permitir a gestão do cadastramento de trilhas de aprendizagem, cuja estrutura de dados preveja disciplinas, módulos, aulas e itens de aula, podendo ser os itens de aula de diferentes tipos, como: vídeo, e-book, atividades, tarefas, avaliações, etc. Após o cadastramento, as aulas deverão ser apresentadas aos alunos de forma automaticamente gamificada.</p> <p>O ambiente deverá dispor de conteúdos prontos distribuídos por trilhas de aprendizagem embarcadas e coleções de livros digitais com tecnologia flip-book, ou seja, que permita aos usuários folhearem qualquer material PDF como se fosse um livro ou revista.</p> <p>Ainda que não inclua o serviço de videoconferência, a plataforma deverá comprovar estar preparada para ativá-lo, de forma plug-and-play, com o objetivo de prover recursos computacionais para aulas síncronas dentro do ambiente gamificado, caso torne-se de interesse da contratante, mediante eventual aditivo contratual.</p>	Exemplar Digital	150

<p>O ambiente lúdico utilizado pelo aluno deverá ser customizável, possibilitando a inclusão de itens e elementos regionais em sua representação gráfica, tais como pontos turísticos, praças locais, campus escolares, etc, podendo estes itens serem representados por gráficos isométricos, top-down ou 3D.</p> <p>A plataforma deverá funcionar como HUB educacional, permitindo carregar outras plataformas educacionais web dentro do contexto gamificado, de maneira que os usuários não necessitem trocar de ambiente para acessá-las.</p> <p>O Ambiente deverá permitir que cada usuário crie e customize seu próprio avatar, com opções que contemplam diferentes raças (cores de pele), formatos de cabelos, rostos, trajes e calçados, estimulando assim o engajamento e a criatividade. Os avatares deverão ter mobilidade no ambiente virtual, com múltiplos graus de liberdade, permitindo que o aluno possa explorar o mundo, via ambientes abertos ou fechados, em busca de experiências educacionais simuladas.</p> <p>A plataforma deverá dispor de sistema automatizado de onboarding, para conduzir o aluno no primeiro acesso e ao longo de sua experiência gamificada.</p> <p>A ambiente deverá simular aspectos da vida cotidiana, como: moradia, trabalho, escola, deslocamento, lazer, consumo, impostos, etc. Para tanto, o aluno deverá poder controlar seu avatar nas tomadas de decisões, permitindo-lhe aplicar seus aprendizados teóricos em decisões práticas do dia-a-dia, com foco no desenvolvimento da percepção do mundo à sua volta e de hábitos equilibrados em relação à vida e à sociedade.</p> <p>REQUISITOS FUNCIONAIS DA PLATAFORMA</p> <p>01. O sistema deve possuir uma tela de login, a fim de manter a segurança.</p> <p>02. O sistema deve possuir um controle de acesso restrito aos usuários com os respectivos níveis de permissão, a fim de manter a segurança.</p> <p>03. O sistema deve permitir a customização das telas após o login com logo da secretaria de educação correspondente.</p> <p>04. O sistema deve possuir sistema automatizado de onboarding para guiar o aluno no uso da plataforma através de narrativas com personagens.</p> <p>MÓDULO ALUNO</p> <p>04. O sistema deve permitir a personalização de avatar do aluno.</p> <p>04. O sistema deve permitir a edição do cadastro do aluno, editando os seguintes dados: apelido, nome e e-mail. O e-mail deve ser único.</p> <p>05. O sistema deve permitir a visualização, por parte do aluno, de conteúdos referentes à turma a qual o aluno pertence e, necessariamente, licenciados pela escola a qual pertence.</p> <p>06. O sistema deve permitir a visualização de materiais didáticos ou paradidáticos, em formato PDF, através de tecnologia flip-book, referentes ao ano ao qual o aluno pertence e, necessariamente, licenciados pela escola a qual pertence.</p> <p>07. O sistema deve permitir o acesso e a visualização de trilhas de conhecimento,</p>		
--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

	<p>compostas por vídeos e conteúdos didáticos, referentes ao ano ao qual o aluno pertence e, necessariamente, licenciados pela escola a qual o aluno pertence.</p> <p>08. O sistema deve exibir representação gráfica gamificada permita a fácil visualização do aluno quanto aos conteúdos cursados e a cursar nas trilhas.</p> <p>09. O sistema deve apresentar a agenda de atividades, no formato calendário com dias semanais e mensais, para gestão do cronograma do aluno, com notificações via e-mail.</p> <p>10. O sistema deve simular uma economia, permitindo que o aluno gerencie sua carteira de moedas e recompensas, tomando decisões de consumo.</p> <p>XX. O sistema deve possuir um mapa de exploração com objetos interativos com os quais os alunos possam acessar recursos ou realizar ações simuladas e pedagógicas.</p> <p>XX. O sistema deve exibir de forma organizada todas as disciplinas disponíveis para cada aluno, exibindo as trilhas de aprendizagem em formato de tabuleiro, permitindo assim que o aluno identifique o caminho já percorrido e a percorrer em cada etapa.</p> <p>XX. O sistema deve permitir que os itens de aula tenham recompensas lúdicas associadas a eles, gerando engajamento.</p> <p>XX. O sistema deve dispor de canais de comunicação síncronos, como chat, grupos e/ou fóruns, para que alunos e professores possam se comunicar, encaminhar arquivos e tirar dúvidas.</p> <p>XX. O sistema deverá estar preparado para habilitação de videoaulas imersivas no ambiente gamificado, no modelo plug-and-play, em caso futuro de demanda pelo serviço.</p> <p>MÓDULO PROFESSOR / DESIGNER INSTRUCIONAL</p> <p>09. O sistema deve permitir a edição do cadastro do professor pelo próprio professor, editando os seguintes dados: nome e e-mail. O e-mail deve ser único.</p> <p>10. O sistema deve permitir a inserção, visualização, edição e remoção de turmas de alunos, inserindo, visualizando, editando e removendo os seguintes dados: ano escolar e descrição.</p> <p>11. O sistema deve permitir a inserção, visualização, edição e remoção de cadastros de alunos, inserindo, visualizando, editando e removendo os seguintes dados: nome, e-mail e turma a qual pertence. O e-mail deve ser único. As inserções devem respeitar a quantidade de licenças destinadas ao professor.</p> <p>12. O sistema deve emitir relatórios para o professor contendo os seguintes dados: licenças distribuídas, licenças utilizadas e métricas a respeito do uso da plataforma, como quantidade de visualizações das trilhas e quantidade de acertos das questões.</p> <p>MÓDULO GESTOR</p> <p>13. O sistema deve permitir a inserção, visualização, edição e remoção de cadastros de escolas, turmas e corpo docente.</p> <p>XX. O sistema deve permitir a inserção, visualizando, edição e remoção de professores, através dos seguintes dados: nome e e-mail. O e-mail deve ser único.</p> <p>14. O sistema deve permitir a atribuição de uma ou mais licenças a cada professor, para que este atribua a seus alunos.</p> <p>15. O sistema deve permitir a inserção, visualização, edição e remoção de turmas de alunos, inserindo, visualizando, editando e removendo os seguintes dados: ano escolar e descrição.</p>		
--	---	--	--

	<p>16. O sistema deve permitir a inserção, visualização, edição e remoção de cadastros de alunos, inserindo, visualizando, editando e removendo os seguintes dados: nome, e-mail e turma a qual pertence. O e-mail deve ser único. As inserções devem respeitar a quantidade de licenças destinadas ao diretor.</p> <p>17. O sistema deve emitir relatórios para o diretor contendo os seguintes dados: licenças distribuídas, licenças utilizadas e métricas a respeito do uso da plataforma, como quantidade de visualizações das trilhas e quantidade de acertos das questões.</p> <p>MÓDULO ADMINISTRADOR/SECRETÁRIO</p> <p>18. O sistema deve permitir a inserção, visualização, edição e remoção de cadastros de diretores/escolas, inserindo, visualizando, editando e removendo os seguintes dados: nome do responsável, e-mail do responsável, nome da escola, cidade da escola, estado da escola. O e-mail deve ser único.</p> <p>19. O sistema deve permitir a atribuição de uma ou mais licenças a cada diretor, para que este atribua a seus alunos e professores.</p> <p>20. O sistema deve emitir relatórios para o administrador contendo os seguintes dados: licenças distribuídas, licenças utilizadas, métricas de acompanhamentos dos resultados de suas escolas, incluindo acertos das questões e visualizações do material.</p> <p>REQUISITOS NÃO-FUNCIONAIS DA PLATAFORMA</p> <p>21. O sistema deve oferecer recursos de acessibilidade.</p> <p>22. O sistema deve operar 100% online.</p> <p>22. A plataforma deve ser compatível com os sistemas operacionais Android 7.0 (ou superior), iOS e webbrowser.</p>	
--	---	--

5. TERMOS DE GARANTIA E MANUTENÇÃO

5.1 A Garantia deverá ser de pelo menos 12 (doze) meses contra defeito de fabricação. O prazo referenciado deverá ser contado a partir do recebimento definitivo.

5.2 Durante o período estipulado, a garantia deverá cobrir totalmente o serviço prestado (requisitos de mão de obra), bem como a manutenção ou substituição de peças, equipamentos, componentes ou dispositivos que tenham apresentado defeito ou quebra por fadiga – comprovadamente decorrentes de fabricação e resultantes do uso normal deste produto.

5.3 O atendimento ao termo de garantia deve ser feito no local e o tempo de resposta ao chamado não pode ser superior a 48 horas.

5.4. Os componentes dos equipamentos tecnológicos deverão ser fornecidos em acomodação especialmente fabricada para o produto.

6. FORMAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1. Os serviços inclusos no objeto da contratação serão executados conforme discriminado abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

6.1.1. Após a entrega dos equipamentos tecnológicos e mediante convocação da contratante, a contratada iniciará nas escolas contempladas com a implantação do **PROJETO DE FERRAMENTAS INSTRUTIVAS E CONSTRUTIVAS**, os devidos cursos de formação dos professores, sendo rigorosamente observado o número mínimo de horas estabelecido neste Termo de Referência.

6.1.2. Encerrada a fase de formação retro citada e sendo atestada em cada escola, a satisfatória conclusão da citada fase, se dará início o intervalo de tempo, para prestação de serviços de assessoramento, obedecendo ao número mínimo de horas estabelecido neste Termo de Referência.

6.2. A contratada deverá executar a implantação do **PROJETO DE FERRAMENTAS INSTRUTIVAS E CONSTRUTIVAS** utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e componentes que são necessários para a perfeita execução contratual, conforme disposto neste documento.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, tratando-se de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, em exercício;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato registro ou autorização para funcionamento, expedido por órgão competente, quando a atividade assim exigir.

7.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de tributos mobiliários, expedida no local do domicílio ou da sede da licitante;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Regularidade de ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias ou Certidão Negativa de Débitos Tributários emitida pela Procuradoria Geral do Estado, expedida no local do domicílio ou da sede da licitante, ou declaração de isenção, ou de não incidência assinada por seu representante legal, sob as penas da lei;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (ou positiva com efeitos de negativa), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;



g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (ou positiva com efeitos de negativa), de acordo com a Lei nº 12.440/2011.

7.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a **60 (sessenta) dias** da data prevista para a apresentação dos envelopes;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;

7.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Deverá ser apresentado atestado de capacidade técnica de no mínimo 30% emitido por instituições de direito público ou privada, podendo ser realizado a somatória dos atestados para se chegar ao quantitativo requisitado.

b) Em conjunto com os documentos de habilitação deverá ser apresentada ficha técnica no momento da apresentação da proposta que conste todos os itens elencados no memorial descritivo.

Sob pena de desclassificação a ficha técnica deverá conter:

- Deverá ser apresentado uma ficha técnica contendo ISBN, ficha catalográfica e sumário do livro impresso que compõe o **PROJETO DE FERRAMENTAS INSTRUTIVAS E CONSTRUTIVAS** para Educação Básica disponibilizados em conjunto com o Sistema de Ensino, como também a descrição e imagens construtivas do material que compõe o Sistema de Ensino de Educação Tecnológica. Deverá ser apresentado na Ficha Técnica todos os recursos das plataformas digitais disponibilizadas.
- Deverá ser apresentado diagrama UML das plataformas digitais integrantes do projeto, como também, um catálogo mostrando todos os recursos elencados no termo de referência.

7.5 DOS DOCUMENTOS

7.5.1 TODOS OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM NOME DA LICITANTE, COM O NÚMERO DO CNPJ E RESPECTIVO ENDEREÇO, DEVENDO SER OBSERVADO O SEGUINTE:

a) se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ;

b) se a licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da **matriz**;

c) se a licitante for a **matriz** e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a **filial**, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da **matriz** e da **filial**, simultaneamente.

7.5.2. O não atendimento de qualquer exigência ou condição do subitem 7.4.1 implicará na inabilitação da licitante.

7.5.3. Não serão aceitos neste procedimento licitatório “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos”, em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

7.5.4. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, salvo a certidão de falência referida no subitem 7.3, alínea "a".

8. PROVA DE CONCEITO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. A empresa vencedora da licitação, poderá ser solicitada à disponibilizar sob pena de desclassificação em até **03 (TRES) dias úteis**, após ser declarado vencedor um conjunto parcial ou total de amostra, dos equipamentos e seus respectivos materiais didáticos de aluno e professor, contidos neste documento objeto desta contratação para **DEMONSTRAÇÃO** nas dependências da Secretaria Municipal de Educação. O requerimento de amostra visa assegurar a qualidade pretendida quanto à compatibilidade e pertinência às especificações exaradas neste termo de referência.

As amostras deverão ser entregues e etiquetadas com o número do processo e a identificação da licitante, no horário das **08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00** horas exclusivamente, devidamente **identificados**, que será recebido e conferido todos os seus itens por funcionário previamente designado pela entidade de licitação que na oportunidade emitirá **recibo de entrega e apresentação de amostra**.

8.1.1 O conjunto de amostra das empresas deverá permanecer à disposição, pelo tempo necessário para sua perfeita avaliação, com segurança, no tocante ao atendimento dos pré-requisitos quanto as explorações pretendidas neste documento, para avaliação quanto do atendimento aos aspectos computacionais estabelecido neste. Em hipótese alguma será permitida a substituição de qualquer item do conjunto de amostra apresentado para análise. Nenhum conjunto de amostra será recebido fora do local, horário e/ou período aqui estipulados, sendo liberados para devolução às empresas concorrentes, apenas após a definitiva indicação do vencedor do pleito.

8.1.2 Em sendo negativo o laudo consubstanciado da vencedora temporária, ou seja, seu conjunto de amostra tiver sido desaprovado por conter incompatibilidades e/ou impertinências entre o mesmo e objeto licitado a mesma será considerada desclassificada e será solicitado o conjunto de amostra da próxima classificada no item "proposta" obedecendo à ordem crescente da primeira classificada (menor preço oferecido) a última (maior preço oferecido). O procedimento acima será executado até que seja decidida qual a empresa vencedora do pregão, ou seja, até que uma empresa proponente tenha o conjunto de sua amostra aprovado e atenda a todas às exigências deste edital.

8.2. Os bens inclusos no objeto da contratação deverão ser entregues de forma regionalizada nas escolas conforme distribuição contida neste Termo de referência, com respectivos endereços.

A entrega será realizada em remessa única no prazo não superior a 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, o que ocorrer primeiro.

8.3. Os bens serão recebidos provisoriamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento e na proposta.

8.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento, no Edital do pregão e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

111

8.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo 30 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA

9.1 Do Prazo

A contratada deverá entregar o material solicitado em até 30 (trinta) dias após assinatura do contrato.

9.2 Local da Entrega

Os itens constantes nesse Termo de Referência deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, situado a Rua Barão de Gindaí, Nº 444 – Centro – Barreiros – PE – CEP: 55.560-000 - Fone: (81) 3675-1156 CNPJ - 31.571.296/0001-24

9.3 Da embalagem

Os itens listados deverão estar devidamente embalados, com etiqueta de frágil em cada caixa, protegidos contra os danos do transporte e manuseio, identificados com o quantitativo existente em cada caixa, conforme as especificações.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações resultantes da Lei nº. 8.666/93 são obrigações da **CONTRATADA**:

10.1 A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

10.2 A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;

10.3 A **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Projeto, isentando o **CONTRATANTE** de todas as reclamações que por ventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução deste Termo de Referência;

10.4 A **CONTRATADA** será também responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, fiscais, provenientes da execução do objeto deste Termo de Referência;

10.5 Cumprir fielmente às cláusulas contratuais e, sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**, deverá dirimir qualquer dúvida que vier a acontecer atinente execução do objeto deste Termo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

Referência; Fornecer os materiais no prazo estabelecido ou quando necessário, informar em tempo hábil qualquer motivo impeditivo que impossibilite assumir o estabelecido;

10.6 Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos materiais fornecidos à CONTRATANTE, atendendo plena e satisfatoriamente ao especificado neste Termo de Referência;

10.7 Manter, durante a execução do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.8 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

11.9 A CONTRATADA deverá reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Projeto em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

10.10 A CONTRATADA é responsável por qualquer dano durante o manuseio ou transporte na entrega do objeto deste Termo de Referência.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº. 8.666/93 são obrigações da CONTRATANTE:

11.1 Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente através de pessoa por ela credenciada;

11.2 Acompanhar direta e indiretamente a qualidade na execução do objeto, verificando o atendimento às especificações e demais normas técnicas;

11.3 Analisar e atestar os documentos apresentados pela CONTRATADA, quando da cobrança da entrega dos materiais. Caso haja incorreção nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à CONTRATADA para as devidas correções e, devolvidos à CONTRATANTE para análise, ateste e pagamento;

11.4 Prestar aos funcionários da CONTRATADA as informações e esclarecimentos de que disponha e que eventualmente venham a ser solicitados e indicar os locais onde será executado o objeto deste Termo de Referência;

11.5 Efetuar os pagamentos devidos.

12. FISCALIZAÇÃO

12.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do objeto será realizado por servidor ou comissão, designada pela Administração, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e seus parágrafos, e art. 73, seus incisos e parágrafos, da Lei nº. 8.666/93;

12.2 A fiscalização será exercida no interesse da CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

113

12.3 A contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto, se em desacordo com o Contrato;

12.4 Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem restringir a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre serviços, diretamente ou por prepostos designados;

12.5 A CONTRATADA lançará na nota fiscal as especificações do serviço executado de modo idêntico àquelas constantes da Nota de Empenho.

13. PAGAMENTO

13.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data da apresentação do Requerimento, encaminhando a nota fiscal/fatura, acompanhada dos documentos que comprovem a regularidade com a Seguridade Social (CND), o FGTS (CRF), a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e quitação de tributos e contribuições federais (juntamente com a Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União – PGFN), Estadual e Municipal.

13.2 O pagamento das faturas apresentadas pela CONTRATADA fica vinculado à apresentação dos seguintes documentos:

13.3 Recibo (em duas vias);

13.4 Requerimento solicitando o pagamento (em duas vias);

13.5 Nota Fiscal (duas vias);

13.6 Certidões Negativas de Débito (FGTS, Receita Federal, Trabalhista, SEFAZ, Municipais e Falência);

13.7 Relatório de Execução do objeto.

13.8 A apresentação da documentação relacionada no item 13, não exime a CONTRATADA da apresentação de outros documentos que por ventura sejam solicitados pela fiscalização ou pelo Setor responsável pela análise processual.

14. PENALIDADES E MULTAS

Nos Termos do artigo 87 da Lei nº. 8.666/1993, no caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, mediante publicação no Diário Oficial, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

14.1 Advertência por escrito;

14.2 Multa de 2% (dois por cento) por dia de atraso ou por ocorrência, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;

14.3 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução do objeto contratado, recolhida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da comunicação oficial;

113



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

14.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento em contratar com a Prefeitura, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

14.5 Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por se tratar de Registro de Preços, a Dotação Orçamentária será definida em momento posterior, durante a efetivação dos procedimentos para contratação.

17. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE/FUNDAMENTO LEGAL

Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93 e legislação em vigor.

Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, atualizada;

Lei nº. 10.520, de 17/07/2002;

Constituição Federal de 1988.

**ANEXO II DO TERMO DE REFERENCIA
PLANILHA DE PREÇOS**

LOTE I

COTA PRINCIPAL 75%

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	Qtd. Total para 4 escolas	VALOR UNT. MAXIMO ACEITAVEL	VALOR TOTAL MAXIMO ACEITAVEL
1	Caneta 3D. Deverá possuir ajuste de temperatura e de velocidade. Deverá estar contido no kit no mínimo 3 rolos de filamentos, 1 fonte de alimentação, 1 caneta 3D e 1 manual de instrução. O kit deverá estar armazenado em caixa organizadora.	UND	56	R\$ 405,00	R\$22.680,00
2	Máquina de corte e gravação a laser. Deverá possuir no mínimo as seguintes especificações: Área de trabalho: 400x400mm; Potência do laser de 5 W; 110/220V; Velocidade de corte/gravação: 40-10000mm/m; Suporte gráfico: PLT/DXF/BMP/JPG; 1 tela LCD de 3,5"; 1 cabo USB; 1 cabo de alimentação; Capacidade de corte de no mínimo 10mm de acrílico e 5mm de MDF. Acompanhar 5 placas de MDF de 3mm.	UND	3	R\$ 14.900,00	R\$44.700,00
3	Impressora 3D. Deverá conter no mínimo as seguintes especificações: precisão de +- 0,1mm; diâmetro do filamento de 1,75mm; impressão de filamentos de PLA, TPU, ABS, temperatura de extrusão de 210°C; área de impressão de 2200x220x250mm; bivolt; tela LCD touch screen de 4,3" colorida; base aquecida. Deverá incluir ainda 5 filamentos de ABS de 1kg cada.	UND	18	R\$ 10.400,00	R\$187.200,00
4	Material paradidático (livro) avançado das FERRAMENTAS INSTRUCIONAIS de programação Javascript para o aluno. Contemplando programação em Javascript, este livro deverá ser articulado para utilização conjunta com conteúdo digital prático disponível através de portal educacional de ensino de programação. Deverá propiciar ao aluno a aprendizagem das principais funcionalidades da linguagem de programação. Especificação gráfica mínima: Formato fechado: mínimo de 20,5 x 27,5 cm. CAPA: 4x0 cores, Papel couchê 250gr ou superior. MIOLO: papel offset 75gr ou superior, 4x4 cores. Acabamento: CAPA laminada brilho, wire-o	EXEMPLAR	150	R\$ 137,48	R\$20.622,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

5	Material paradidático (livro) avançado dos FERRAMENTAS INSTRUÇÃOINAIS de programação Python para o aluno. Contemplando programação em Python. Este livro deverá ser articulado para utilização conjunta com conteúdo digital prático disponível através de portal educacional de ensino de programação. Deverá propiciar ao aluno a aprendizagem das principais funcionalidades da linguagem de programação. Especificação gráfica mínima: Formato fechado: mínimo de 20,5 x 27,5 cm. CAPA: 4x0 cores, Papel couchê 250gr ou superior. MIOLO: papel offset 75gr ou superior, 4x4 cores. Acabamento: CAPA laminada brilho, wire-o.	EXEMPLAR	150	R\$ 137,48	R\$20.622,00
6	Material paradidático (livro) avançado dos FERRAMENTAS INSTRUÇÃOINAIS de programação HTML e CSS para o aluno. Contemplando programação em HTML e CSS. Este livro deverá ser articulado para utilização conjunta com conteúdo digital prático disponível através de portal educacional de ensino de programação. Deverá propiciar ao aluno a aprendizagem das principais funcionalidades da linguagem de programação. Especificação gráfica mínima: Formato fechado: mínimo de 20,5 x 27,5 cm. CAPA: 4x0 cores, Papel couchê 250gr ou superior. MIOLO: papel offset 75gr ou superior, 4x4 cores. Acabamento: CAPA laminada brilho, wire-o.	EXEMPLAR	150	R\$ 137,48	R\$20.622,00
7	Material paradidático (livro) avançado dos FERRAMENTAS INSTRUÇÃOINAIS de programação Scratch para o aluno. Contemplando programação em Scratch. Este livro deverá ser articulado para utilização conjunta com conteúdo digital prático disponível através de portal educacional de ensino de programação. Deverá propiciar ao aluno a aprendizagem das principais funcionalidades da linguagem de programação. Especificação gráfica mínima: Formato fechado: mínimo de 20,5 x 27,5 cm. CAPA: 4x0 cores, Papel couchê 250gr ou superior. MIOLO: papel offset 75gr ou superior, 4x4 cores. Acabamento: CAPA laminada brilho, wire-o.	EXEMPLAR	150	R\$ 137,48	R\$20.622,00
8	Material paradidático (livro) avançado dos FERRAMENTAS INSTRUÇÃOINAIS de Ciências da Computação para o aluno. Contemplando introdução a hardwares, computadores, periféricos, internet, e outros assuntos pertinentes relativos à tecnologia. Especificação gráfica mínima: Formato fechado: mínimo de 20,5 x 27,5 cm. CAPA: 4x0 cores, Papel couchê 250gr ou superior. MIOLO: papel offset 75gr ou superior, 4x4 cores. Acabamento: CAPA laminada brilho, wire-o.	EXEMPLAR	150	R\$ 137,48	R\$20.622,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

117

Material paradidático (livro) do Recurso instrucional STEAM de modelagem 3D, modelagem 3D por blocos de código, simulação de circuitos e simulação de Arduino para Educação Básica. . Composto por Material paradidático impresso para o aluno baseado em recurso educacional tecnológico (plataforma educacional) aberto o qual contenha a possibilidade de modelagem 3D através de blocos e de maneira didática, modelagem 3D através do uso de blocos de código (baseado em Scratch), simulação de circuitos elétricos e eletrônicos e simulação de Arduino. Para a realização da simulação a plataforma deverá disponibilizar uma biblioteca de componentes eletrônicos (contendo pelo menos LEDs, motores, Arduino UNO, Placa de Ensaio, Sensores, Contatores e Módulos para Arduino) blocos e formas geométricas para simulação e modelagem. O material impresso deverá conter o passo a passo de como utilizar a plataforma educacional, seus recursos e funcionalidades. O Material paradidático deverá apresentar os conceitos metodológicos de Design Thinking e os seus pilares (Empatizar, Definir, Idealizar, Prototipar e Testar) os quais devem dialogar com os conteúdos apresentados. Especificação gráfica mínima: Formato fechado: mínimo de 20,5 x 27,5 cm. CAPA: 4x0 cores, Papel couchê 250gr ou superior. MIOLO: papel offset 75gr ou superior, 4x4 cores. Acabamento: CAPA laminada brilho, wire-o.	EXEMPLAR	150	R\$ 216,66	R\$32.499,00
Material paradidático (livro) do Recurso instrucional STEAM de modelagem 3D, modelagem 3D por blocos de código, simulação de circuitos e simulação de Arduino para Educação Fundamental Anos Iniciais – 1º ano. O Recurso instrucional deverá ser composto por Material paradidático impresso baseado em recurso educacional tecnológico (plataforma educacional) aberto o qual contenha a possibilidade de modelagem 3D através de blocos e de maneira didática, modelagem 3D através do uso de blocos de código (baseado em Scratch), simulação de circuitos elétricos e eletrônicos e simulação de Arduino. O material impresso deverá conter pelo menos 8 práticas interdisciplinares, deverá conter informações sobre tecnologias e outras atividades que complementam os conteúdos abordados, com o passo a passo do fazer pedagógico. O Material paradidático deverá apresentar os conceitos metodológicos de Design Thinking e os seus pilares (Empatizar, Definir, Idealizar, Prototipar e Testar) os quais devem dialogar com os conteúdos e problematizações. Especificação gráfica mínima: Formato fechado: mínimo de 20,5 x 27,5 cm. CAPA: 4x0 cores, Papel couchê 250gr ou superior. MIOLO: papel offset 75gr ou superior, 4x4 cores. Acabamento: CAPA laminada brilho, wire-o.	EXEMPLAR	150	R\$ 216,66	R\$32.499,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

11	<p>Material paradidático (livro) do Recurso instrucional STEAM de modelagem 3D, modelagem 3D por blocos de código, simulação de circuitos e simulação de Arduino para Educação Fundamental Anos Iniciais – 2º ano. O Recurso instrucional deverá ser composto por Material paradidático impresso baseado em recurso educacional tecnológico (plataforma educacional) aberto o qual contenha a possibilidade de modelagem 3D através de blocos e de maneira didática, modelagem 3D através do uso de blocos de código (baseado em Scratch), simulação de circuitos elétricos e eletrônicos e simulação de Arduino. O material impresso deverá conter pelo menos 8 práticas interdisciplinares, deverá conter informações sobre tecnologias e outras atividades que complementam os conteúdos abordados, com o passo a passo do fazer pedagógico. O Material paradidático deverá apresentar os conceitos metodológicos de Design Thinking e os seus pilares (Empatizar, Definir, Idealizar, Prototipar e Testar) os quais devem dialogar com os conteúdos e problematizações.</p> <p>Especificação gráfica mínima: Formato fechado: mínimo de 20,5 x 27,5 cm. CAPA: 4x0 cores, Papel couchê 250gr ou superior. MIOLO: papel offset 75gr ou superior, 4x4 cores. Acabamento: CAPA laminada brilho, wire-o.</p>	EXEMPLAR	150	R\$ 216,66	R\$32.499,00
12	<p>Material paradidático (livro) do Recurso instrucional STEAM de modelagem 3D, modelagem 3D por blocos de código, simulação de circuitos e simulação de Arduino para Educação Fundamental Anos Iniciais – 3º ano. O Recurso instrucional deverá ser composto por Material paradidático impresso baseado em recurso educacional tecnológico (plataforma educacional) aberto o qual contenha a possibilidade de modelagem 3D através de blocos e de maneira didática, modelagem 3D através do uso de blocos de código (baseado em Scratch), simulação de circuitos elétricos e eletrônicos e simulação de Arduino. O material impresso deverá conter pelo menos 8 práticas interdisciplinares, deverá conter informações sobre tecnologias e outras atividades que complementam os conteúdos abordados, com o passo a passo do fazer pedagógico. O Material paradidático deverá apresentar os conceitos metodológicos de Design Thinking e os seus pilares (Empatizar, Definir, Idealizar, Prototipar e Testar) os quais devem dialogar com os conteúdos e problematizações.</p> <p>Especificação gráfica mínima: Formato fechado: mínimo de 20,5 x 27,5 cm. CAPA: 4x0 cores, Papel couchê 250gr ou superior. MIOLO: papel offset 75gr ou superior, 4x4 cores. Acabamento: CAPA laminada brilho, wire-o.</p>	EXEMPLAR	150	R\$ 216,66	R\$32.499,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

13	<p>Material paradidático (livro) do Recurso instrucional STEAM de modelagem 3D, modelagem 3D por blocos de código, simulação de circuitos e simulação de Arduino para Educação Fundamental Anos Iniciais – 4º ano. O Recurso instrucional deverá ser composto por Material paradidático impresso baseado em recurso educacional tecnológico (plataforma educacional) aberto o qual contenha a possibilidade de modelagem 3D através de blocos e de maneira didática, modelagem 3D através do uso de blocos de código (baseado em Scratch), simulação de circuitos elétricos e eletrônicos e simulação de Arduino. O material impresso deverá conter pelo menos 8 práticas interdisciplinares, deverá conter informações sobre tecnologias e outras atividades que complementam os conteúdos abordados, com o passo a passo do fazer pedagógico. O Material paradidático deverá apresentar os conceitos metodológicos de Design Thinking e os seus pilares (Empatizar, Definir, Idealizar, Prototipar e Testar) os quais devem dialogar com os conteúdos e problematizações.</p> <p>Especificação gráfica mínima: Formato fechado: mínimo de 20,5 x 27,5 cm. CAPA: 4x0 cores, Papel couchê 250gr ou superior. MIOLO: papel offset 75gr ou superior, 4x4 cores. Acabamento: CAPA laminada brilho, wire-o.</p>		EXEMPLAR	150	R\$ 216,66	R\$32.499,00
14	<p>Material paradidático (livro) do Recurso instrucional STEAM de modelagem 3D, modelagem 3D por blocos de código, simulação de circuitos e simulação de Arduino para Educação Fundamental Anos Iniciais – 5º ano. O Recurso instrucional deverá ser composto por Material paradidático impresso baseado em recurso educacional tecnológico (plataforma educacional) aberto o qual contenha a possibilidade de modelagem 3D através de blocos e de maneira didática, modelagem 3D através do uso de blocos de código (baseado em Scratch), simulação de circuitos elétricos e eletrônicos e simulação de Arduino. O material impresso deverá conter pelo menos 8 práticas interdisciplinares, deverá conter informações sobre tecnologias e outras atividades que complementam os conteúdos abordados, com o passo a passo do fazer pedagógico. O Material paradidático deverá apresentar os conceitos metodológicos de Design Thinking e os seus pilares (Empatizar, Definir, Idealizar, Prototipar e Testar) os quais devem dialogar com os conteúdos e problematizações.</p> <p>Especificação gráfica mínima: Formato fechado: mínimo de 20,5 x 27,5 cm. CAPA: 4x0 cores, Papel couchê 250gr ou superior. MIOLO: papel offset 75gr ou superior, 4x4 cores. Acabamento: CAPA laminada brilho, wire-o.</p>		EXEMPLAR	150	R\$ 216,66	R\$32.499,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

15	<p>Material paradidático (livro) do Recurso instrucional STEAM de modelagem 3D, modelagem 3D por blocos de código, simulação de circuitos e simulação de Arduino para Educação Fundamental Anos Finais – 6º ano. O Recurso instrucional deverá ser composto por Material paradidático impresso baseado em recurso educacional tecnológico (plataforma educacional) aberto o qual contenha a possibilidade de modelagem 3D através de blocos e de maneira didática, modelagem 3D através do uso de blocos de código (baseado em Scratch), simulação de circuitos elétricos e eletrônicos e simulação de Arduino. O material impresso deverá conter pelo menos 8 práticas interdisciplinares, deverá conter informações sobre tecnologias e outras atividades que complementam os conteúdos abordados, com o passo a passo do fazer pedagógico. O Material paradidático deverá apresentar os conceitos metodológicos de Design Thinking e os seus pilares (Empatizar, Definir, Idealizar, Prototipar e Testar) os quais devem dialogar com os conteúdos e problematizações.</p> <p>Especificação gráfica mínima: Formato fechado: mínimo de 20,5 x 27,5 cm. CAPA: 4x0 cores, Papel couchê 250gr ou superior. MIOLO: papel offset 75gr ou superior, 4x4 cores. Acabamento: CAPA laminada brilho, wire-o.</p>	EXEMPLAR	150	R\$ 216,66	R\$32.499,00
16	<p>Material paradidático (livro) do Recurso instrucional STEAM de modelagem 3D, modelagem 3D por blocos de código, simulação de circuitos e simulação de Arduino para Educação Fundamental Anos Finais – 7º ano. O Recurso instrucional deverá ser composto por Material paradidático impresso baseado em recurso educacional tecnológico (plataforma educacional) aberto o qual contenha a possibilidade de modelagem 3D através de blocos e de maneira didática, modelagem 3D através do uso de blocos de código (baseado em Scratch), simulação de circuitos elétricos e eletrônicos e simulação de Arduino. O material impresso deverá conter pelo menos 8 práticas interdisciplinares, deverá conter informações sobre tecnologias e outras atividades que complementam os conteúdos abordados, com o passo a passo do fazer pedagógico. O Material paradidático deverá apresentar os conceitos metodológicos de Design Thinking e os seus pilares (Empatizar, Definir, Idealizar, Prototipar e Testar) os quais devem dialogar com os conteúdos e problematizações.</p> <p>Especificação gráfica mínima: Formato fechado: mínimo de 20,5 x 27,5 cm. CAPA: 4x0 cores, Papel couchê 250gr ou superior. MIOLO: papel offset 75gr ou superior, 4x4 cores. Acabamento: CAPA laminada brilho, wire-o.</p>	EXEMPLAR	150	R\$ 216,66	R\$32.499,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

17	<p>Material paradidático (livro) do Recurso instrucional STEAM de modelagem 3D, modelagem 3D por blocos de código, simulação de circuitos e simulação de Arduino para Educação Fundamental Anos Finais – 8º ano. . O Recurso instrucional deverá ser composto por Material paradidático impresso baseado em recurso educacional tecnológico (plataforma educacional) aberto o qual contenha a possibilidade de modelagem 3D através de blocos e de maneira didática, modelagem 3D através do uso de blocos de código (baseado em Scratch), simulação de circuitos elétricos e eletrônicos e simulação de Arduino. O material impresso deverá conter pelo menos 8 práticas interdisciplinares, deverá conter informações sobre tecnologias e outras atividades que complementam os conteúdos abordados, com o passo a passo do fazer pedagógico. O Material paradidático deverá apresentar os conceitos metodológicos de Design Thinking e os seus pilares (Empatizar, Definir, Idealizar, Prototipar e Testar) os quais devem dialogar com os conteúdos e problematizações.</p> <p>Especificação gráfica mínima: Formato fechado: mínimo de 20,5 x 27,5 cm. CAPA: 4x0 cores, Papel couchê 250gr ou superior. MIOLO: papel offset 75gr ou superior, 4x4 cores. Acabamento: CAPA laminada brilho, wire-o.</p>	EXEMPLAR	150	R\$ 216,66	R\$32.499,00
18	<p>Material paradidático (livro) do Recurso instrucional STEAM de modelagem 3D, modelagem 3D por blocos de código, simulação de circuitos e simulação de Arduino para Educação Fundamental Anos Finais – 9º ano. O Recurso instrucional deverá ser composto por Material paradidático impresso baseado em recurso educacional tecnológico (plataforma educacional) aberto o qual contenha a possibilidade de modelagem 3D através de blocos e de maneira didática, modelagem 3D através do uso de blocos de código (baseado em Scratch), simulação de circuitos elétricos e eletrônicos e simulação de Arduino. O material impresso deverá conter pelo menos 8 práticas interdisciplinares, deverá conter informações sobre tecnologias e outras atividades que complementam os conteúdos abordados, com o passo a passo do fazer pedagógico. O Material paradidático deverá apresentar os conceitos metodológicos de Design Thinking e os seus pilares (Empatizar, Definir, Idealizar, Prototipar e Testar) os quais devem dialogar com os conteúdos e problematizações.</p> <p>Especificação gráfica mínima: Formato fechado: mínimo de 20,5 x 27,5 cm. CAPA: 4x0 cores, Papel couchê 250gr ou superior. MIOLO: papel offset 75gr ou superior, 4x4 cores. Acabamento: CAPA laminada brilho, wire-o.</p>	EXEMPLAR	150	R\$ 216,66	R\$32.499,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

19	<p>Material paradidático (livro) do Recurso instrucional STEAM de modelagem 3D, modelagem 3D por blocos de código, simulação de circuitos e simulação de Arduino do Professor para Educação Fundamental Anos iniciais. O Recurso instrucional deverá ser composto por Material paradidático impresso baseado em recurso educacional tecnológico (plataforma educacional) aberto o qual contenha a possibilidade de modelagem 3D através de blocos e de maneira didática, modelagem 3D através do uso de blocos de código (baseado em Scratch), simulação de circuitos elétricos e eletrônicos e simulação de Arduino. O material impresso deverá conter as práticas interdisciplinares referentes aos livros da Educação Fundamental Anos Iniciais, juntamente com os encaminhamentos metodológicos e fundamentação teórica, deverá conter informações sobre tecnologias e outras atividades que complementam os conteúdos abordados, com o passo a passo do fazer pedagógico. O Material paradidático deverá apresentar os conceitos metodológicos de Design Thinking e os seus pilares (Empatizar, Definir, Idealizar, Prototipar e Testar) os quais devem dialogar com os conteúdos e problematizações.</p> <p>Especificação gráfica mínima: Formato fechado: mínimo de 20,5 x 27,5 cm. CAPA: 4x0 cores, Papel couchê 250gr ou superior. MIOLO: papel offset 75gr ou superior, 4x4 cores. Acabamento: CAPA laminada brilho, wire-o.</p>	EXEMPLAR	150	R\$ 266,66	R\$39.999,00
20	<p>Material paradidático (livro) do Recurso instrucional STEAM de modelagem 3D, modelagem 3D por blocos de código, simulação de circuitos e simulação de Arduino do Professor para Educação Fundamental Anos Finais. O Recurso instrucional deverá ser composto por Material paradidático impresso baseado em recurso educacional tecnológico (plataforma educacional) aberto o qual contenha a possibilidade de modelagem 3D através de blocos e de maneira didática, modelagem 3D através do uso de blocos de código (baseado em Scratch), simulação de circuitos elétricos e eletrônicos e simulação de Arduino. O material impresso deverá conter as práticas interdisciplinares referentes aos livros da Educação Fundamental Anos Finais, juntamente com os encaminhamentos metodológicos e fundamentação teórica, deverá conter informações sobre tecnologias e outras atividades que complementam os conteúdos abordados, com o passo a passo do fazer pedagógico. O Material paradidático deverá apresentar os conceitos metodológicos de Design Thinking e os seus pilares (Empatizar, Definir, Idealizar, Prototipar e Testar) os quais devem dialogar com os conteúdos e problematizações.</p> <p>Especificação gráfica mínima: Formato fechado: mínimo de 20,5 x 27,5 cm. CAPA: 4x0 cores, Papel couchê 250gr ou superior.</p>	EXEMPLAR	150	R\$ 266,66	R\$39.999,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

	MIOLO: papel offset 75gr ou superior, 4x4 cores. Acabamento: CAPA laminada brilho, wire-o.				
21	<p>Plataforma Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) que apoie o autoaprendizado e o modelo híbrido de ensino-aprendizagem de alunos dos Ensinos Fundamentais I e II, empregando Objetos Educacionais Digitais (OED), modelados com base em elementos de jogos (gamificação ou ludificação), que incluem: mapas e cenários imersivos; avatares personalizáveis; narrativas dirigidas customizáveis; trilhas de aprendizagem assíncronas; canais de comunicação exclusivos (chat e fórum); controle de missões; sistemas de pontuação, níveis e ranqueamentos; mecanismos de recompensas; e, sistema monetário lúdico; todos com o propósito de aumentar os níveis de engajamento do aluno e de retenção do aprendizado. A plataforma deverá possibilitar a imersão do aluno em um modelo de sociedade simulada, organizada em turmas e escolas, dentro das quais cada aluno poderá interagir com colegas, professores ou bots, conforme níveis de permissões configuradas pelos gestores, em um modelo de interação projetado para múltiplos usuários (multiplayer) simultâneos, explorando assim a interação do aluno com a comunidade, com o propósito de desenvolver de forma lúdica, prática e transversal o exercício da cidadania. A plataforma deverá ter ambiente administrativo integrado ao ambiente gamificado para usuários com perfis de gestores, educadores, designers instrucionais, e afins, permitindo-lhes cadastrar e gerenciar a estrutura de dados para ensalamento de alunos, considerando os níveis hierárquicos de secretarias, escolas e turmas. Além disso, deverá permitir a gestão do cadastramento de trilhas de aprendizagem, cuja estrutura de dados preveja disciplinas, módulos, aulas e itens de aula, podendo ser os itens de aula de diferentes tipos, como: vídeo, e-book, atividades, tarefas, avaliações, etc. Após o cadastramento, as aulas deverão ser apresentadas aos alunos de forma automaticamente gamificada. O ambiente deverá dispor de conteúdos prontos distribuídos por trilhas de aprendizagem embarcadas e coleções de livros digitais com tecnologia flip-book, ou seja, que permita aos usuários folhearem qualquer material PDF como se fosse um livro ou revista. Ainda que não inclua o serviço de videoconferência, a plataforma deverá comprovar estar preparada para ativá-lo, de forma plug-and-play, com o objetivo de prover recursos computacionais para aulas síncronas dentro do ambiente gamificado, caso torne-se de interesse da contratante, mediante eventual aditivo contratual. O ambiente lúdico utilizado pelo aluno deverá ser customizável, possibilitando a inclusão de itens e elementos regionais em sua representação gráfica, tais como pontos turísticos, praças locais, campus escolares,</p>	EXEMPLAR DIGITAL	590	R\$ 346,66	R\$204.529,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

**PREFEITURA MUNICIPAL
BARREIROS**
GOVERNAR É CUIDAR DAS PESSOAS

etc, podendo estes itens serem representados por gráficos isométricos, top-down ou 3D. A plataforma deverá funcionar como HUB educacional, permitindo carregar outras plataformas educacionais web dentro do contexto gamificado, de maneira que os usuários não necessitem trocar de ambiente para acessá-las. O Ambiente deverá permitir que cada usuário crie e customize seu próprio avatar, com opções que contemplam diferentes raças (cores de pele), formatos de cabelos, rostos, trajes e calçados, estimulando assim o engajamento e a criatividade. Os avatares deverão ter mobilidade no ambiente virtual, com múltiplos graus de liberdade, permitindo que o aluno possa explorar o mundo, via ambientes abertos ou fechados, em busca de experiências educacionais simuladas. A plataforma deverá dispor de sistema automatizado de onboarding, para conduzir o aluno no primeiro acesso e ao longo de sua experiência gamificada.

VALOR GLOBAL MAXIMO ACEITAVEL PARA O LOTE I R\$ 967.207,40

LOTE II - COTA RESERVADA 25%

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	Qtd. Total para 4 escolas	VALOR UNT MAXIMO ACEITAV EL	VALOR TOTAL MAXIMO ACEITAEEL
1	Caneta 3D. Deverá possuir ajuste de temperatura e de velocidade. Deverá estar contido no kit no mínimo 3 rolos de filamentos, 1 fonte de alimentação, 1 caneta 3D e 1 manual de instrução. O kit deverá estar armazenado em caixa organizadora.	UND	4	R\$ 405,00	R\$1.620,00
2	Máquina de corte e gravação a laser. Deverá possuir no mínimo as seguintes especificações: Área de trabalho: 400x400mm; Potência do laser de 5 W; 110/220V; Velocidade de corte/gravação: 40-10000mm/m; Suporte gráfico: PLT/DXF/BMP/JPG; 1 tela LCD de 3,5"; 1 cabo USB; 1 cabo de alimentação; Capacidade de corte de no mínimo 10mm de acrílico e 5mm de MDF. Acompanhar 5 placas de MDF de 3mm.	UND	1	R\$ 14.900,00	R\$14.900,00
3	Impressora 3D. Deverá conter no mínimo as seguintes especificações: precisão de +/- 0,1mm; diâmetro do filamento de 1,75mm; impressão de filamentos de PLA, TPU, ABS, temperatura de extrusão de 210°C; área de impressão de 2200x220x250mm; bivolt; tela LCD touch screen de 4,3" colorida; base aquecida. Deverá incluir ainda 5 filamentos de ABS de 1kg cada.	UND	2	R\$ 10.400,00	R\$20.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

4	<p>Material paradidático (livro) avançado dos FERRAMENTAS INSTRUÇÃONAIS de programação Javascript para o aluno. Contemplando programação em Javascript, este livro deverá ser articulado para utilização conjunta com conteúdo digital prático disponível através de portal educacional de ensino de programação. Deverá propiciar ao aluno a aprendizagem das principais funcionalidades da linguagem de programação.</p> <p>Especificação gráfica mínima: Formato fechado: mínimo de 20,5 x 27,5 cm. CAPA: 4x0 cores, Papel couchê 250gr ou superior. MIOLO: papel offset 75gr ou superior, 4x4 cores. Acabamento: CAPA laminada brilho, wire-o.</p>	EXEMPLAR	10	R\$ 137,48	R\$1.374,80
5	<p>Material paradidático (livro) avançado dos FERRAMENTAS INSTRUÇÃONAIS de programação Python para o aluno. Contemplando programação em Python. Este livro deverá ser articulado para utilização conjunta com conteúdo digital prático disponível através de portal educacional de ensino de programação. Deverá propiciar ao aluno a aprendizagem das principais funcionalidades da linguagem de programação.</p> <p>Especificação gráfica mínima: Formato fechado: mínimo de 20,5 x 27,5 cm. CAPA: 4x0 cores, Papel couchê 250gr ou superior. MIOLO: papel offset 75gr ou superior, 4x4 cores. Acabamento: CAPA laminada brilho, wire-o.</p>	EXEMPLAR	10	R\$ 137,48	R\$1.374,80
6	<p>Material paradidático (livro) avançado dos FERRAMENTAS INSTRUÇÃONAIS de programação HTML e CSS para o aluno. Contemplando programação em HTML e CSS. Este livro deverá ser articulado para utilização conjunta com conteúdo digital prático disponível através de portal educacional de ensino de programação. Deverá propiciar ao aluno a aprendizagem das principais funcionalidades da linguagem de programação.</p> <p>Especificação gráfica mínima: Formato fechado: mínimo de 20,5 x 27,5 cm. CAPA: 4x0 cores, Papel couchê 250gr ou superior. MIOLO: papel offset 75gr ou superior, 4x4 cores. Acabamento: CAPA laminada brilho, wire-o.</p>	EXEMPLAR	10	R\$ 137,48	R\$1.374,80
7	<p>Material paradidático (livro) avançado dos FERRAMENTAS INSTRUÇÃONAIS de programação Scratch para o aluno. Contemplando programação em Scratch. Este livro deverá ser articulado para utilização conjunta com conteúdo digital prático disponível através de portal educacional de ensino de programação. Deverá propiciar ao aluno a aprendizagem das principais funcionalidades da linguagem de programação.</p> <p>Especificação gráfica mínima: Formato fechado: mínimo de 20,5 x 27,5 cm. CAPA: 4x0 cores, Papel couchê 250gr ou superior. MIOLO: papel offset 75gr ou superior, 4x4 cores. Acabamento: CAPA laminada brilho, wire-o.</p>	EXEMPLAR	10	R\$ 137,48	R\$1.374,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

8	<p>Material paradidático (livro) avançado dos FERRAMENTAS INSTRUÇÃONAIS de Ciências da Computação para o aluno. Contemplando introdução a hardwares, computadores, periféricos, internet, e outros assuntos pertinentes relativos à tecnologia.</p> <p>Especificação gráfica mínima: Formato fechado: mínimo de 20,5 x 27,5 cm. CAPA: 4x0 cores, Papel couchê 250gr ou superior. MIOLO: papel offset 75gr ou superior, 4x4 cores. Acabamento: CAPA laminada brilho, wire-o.</p>	EXEMPLAR	10	R\$ 137,48	R\$1.374,80
9	<p>Material paradidático (livro) do Recurso instrucional STEAM de modelagem 3D, modelagem 3D por blocos de código, simulação de circuitos e simulação de Arduino para Educação Básica.. Composto por Material paradidático impresso para o aluno baseado em recurso educacional tecnológico (plataforma educacional) aberto o qual contenha a possibilidade de modelagem 3D através de blocos e de maneira didática, modelagem 3D através do uso de blocos de código (baseado em Scratch), simulação de circuitos elétricos e eletrônicos e simulação de Arduino. Para a realização da simulação a plataforma deverá disponibilizar uma biblioteca de componentes eletrônicos (contendo pelo menos LEDs, motores, Arduino UNO, Placa de Ensaio, Sensores, Contatores e Módulos para Arduino) blocos e formas geométricas para simulação e modelagem. O material impresso deverá conter o passo a passo de como utilizar a plataforma educacional, seus recursos e funcionalidades. O Material paradidático deverá apresentar os conceitos metodológicos de Design Thinking e os seus pilares (Empatizar, Definir, Idealizar, Prototipar e Testar) os quais devem dialogar com os conteúdos apresentados.</p> <p>Especificação gráfica mínima: Formato fechado: mínimo de 20,5 x 27,5 cm. CAPA: 4x0 cores, Papel couchê 250gr ou superior. MIOLO: papel offset 75gr ou superior, 4x4 cores. Acabamento: CAPA laminada brilho, wire-o.</p>	EXEMPLAR	10	R\$ 216,66	R\$2.166,60
10	<p>Material paradidático (livro) do Recurso instrucional STEAM de modelagem 3D, modelagem 3D por blocos de código, simulação de circuitos e simulação de Arduino para Educação Fundamental Anos Iniciais – 1º ano. O Recurso instrucional deverá ser composto por Material paradidático impresso baseado em recurso educacional tecnológico (plataforma educacional) aberto o qual contenha a possibilidade de modelagem 3D através de blocos e de maneira didática, modelagem 3D através do uso de blocos de código (baseado em Scratch), simulação de circuitos elétricos e eletrônicos e simulação de Arduino. O material impresso deverá conter pelo menos 8 práticas interdisciplinares, deverá conter informações sobre tecnologias e outras atividades que complementam os conteúdos abordados, com o passo a passo do fazer pedagógico. O Material paradidático deverá apresentar os conceitos metodológicos de Design Thinking e os seus pilares (Empatizar, Definir, Idealizar, Prototipar e Testar) os quais devem dialogar com os conteúdos e problematizações.</p> <p>Especificação gráfica mínima: Formato fechado: mínimo de 20,5 x 27,5 cm. CAPA: 4x0 cores, Papel couchê 250gr ou superior.</p>	EXEMPLAR	10	R\$ 216,66	R\$2.166,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

127

	<p>MILO: papel offset 75gr ou superior, 4x4 cores. Acabamento: CAPA laminada brilho, wire-o.</p>				
11	<p>Material paradidático (livro) do Recurso instrucional STEAM de modelagem 3D, modelagem 3D por blocos de código, simulação de circuitos e simulação de Arduino para Educação Fundamental Anos Iniciais – 2º ano. O Recurso instrucional deverá ser composto por Material paradidático impresso baseado em recurso educacional tecnológico (plataforma educacional) aberto o qual contenha a possibilidade de modelagem 3D através de blocos e de maneira didática, modelagem 3D através do uso de blocos de código (baseado em Scratch), simulação de circuitos elétricos e eletrônicos e simulação de Arduino. O material impresso deverá conter pelo menos 8 práticas interdisciplinares, deverá conter informações sobre tecnologias e outras atividades que complementam os conteúdos abordados, com o passo a passo do fazer pedagógico. O Material paradidático deverá apresentar os conceitos metodológicos de Design Thinking e os seus pilares (Empatizar, Definir, Idealizar, Prototipar e Testar) os quais devem dialogar com os conteúdos e problematizações.</p> <p>Especificação gráfica mínima: Formato fechado: mínimo de 20,5 x 27,5 cm. CAPA: 4x0 cores, Papel couchê 250gr ou superior. MILO: papel offset 75gr ou superior, 4x4 cores. Acabamento: CAPA laminada brilho, wire-o.</p>	EXEMPLAR	10	R\$ 216,66	R\$2.166,60
12	<p>Material paradidático (livro) do Recurso instrucional STEAM de modelagem 3D, modelagem 3D por blocos de código, simulação de circuitos e simulação de Arduino para Educação Fundamental Anos Iniciais – 3º ano. O Recurso instrucional deverá ser composto por Material paradidático impresso baseado em recurso educacional tecnológico (plataforma educacional) aberto o qual contenha a possibilidade de modelagem 3D através de blocos e de maneira didática, modelagem 3D através do uso de blocos de código (baseado em Scratch), simulação de circuitos elétricos e eletrônicos e simulação de Arduino. O material impresso deverá conter pelo menos 8 práticas interdisciplinares, deverá conter informações sobre tecnologias e outras atividades que complementam os conteúdos abordados, com o passo a passo do fazer pedagógico. O Material paradidático deverá apresentar os conceitos metodológicos de Design Thinking e os seus pilares (Empatizar, Definir, Idealizar, Prototipar e Testar) os quais devem dialogar com os conteúdos e problematizações.</p> <p>Especificação gráfica mínima: Formato fechado: mínimo de 20,5 x 27,5 cm. CAPA: 4x0 cores, Papel couchê 250gr ou superior. MILO: papel offset 75gr ou superior, 4x4 cores. Acabamento: CAPA laminada brilho, wire-o.</p>	EXEMPLAR	10	R\$ 216,66	R\$2.166,60

127



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

13	<p>Material paradidático (livro) do Recurso instrucional STEAM de modelagem 3D, modelagem 3D por blocos de código, simulação de circuitos e simulação de Arduino para Educação Fundamental Anos Iniciais – 4º ano. O Recurso instrucional deverá ser composto por Material paradidático impresso baseado em recurso educacional tecnológico (plataforma educacional) aberto o qual contenha a possibilidade de modelagem 3D através de blocos e de maneira didática, modelagem 3D através do uso de blocos de código (baseado em Scratch), simulação de circuitos elétricos e eletrônicos e simulação de Arduino. O material impresso deverá conter pelo menos 8 práticas interdisciplinares, deverá conter informações sobre tecnologias e outras atividades que complementam os conteúdos abordados, com o passo a passo do fazer pedagógico. O Material paradidático deverá apresentar os conceitos metodológicos de Design Thinking e os seus pilares (Empatizar, Definir, Idealizar, Prototipar e Testar) os quais devem dialogar com os conteúdos e problematizações.</p> <p>Especificação gráfica mínima: Formato fechado: mínimo de 20,5 x 27,5 cm. CAPA: 4x0 cores, Papel couchê 250gr ou superior. MIOLO: papel offset 75gr ou superior, 4x4 cores. Acabamento: CAPA laminada brilho, wire-o.</p>	EXEMPLAR	10	R\$ 216,66	R\$2.166,60
14	<p>Material paradidático (livro) do Recurso instrucional STEAM de modelagem 3D, modelagem 3D por blocos de código, simulação de circuitos e simulação de Arduino para Educação Fundamental Anos Iniciais – 5º ano. O Recurso instrucional deverá ser composto por Material paradidático impresso baseado em recurso educacional tecnológico (plataforma educacional) aberto o qual contenha a possibilidade de modelagem 3D através de blocos e de maneira didática, modelagem 3D através do uso de blocos de código (baseado em Scratch), simulação de circuitos elétricos e eletrônicos e simulação de Arduino. O material impresso deverá conter pelo menos 8 práticas interdisciplinares, deverá conter informações sobre tecnologias e outras atividades que complementam os conteúdos abordados, com o passo a passo do fazer pedagógico. O Material paradidático deverá apresentar os conceitos metodológicos de Design Thinking e os seus pilares (Empatizar, Definir, Idealizar, Prototipar e Testar) os quais devem dialogar com os conteúdos e problematizações.</p> <p>Especificação gráfica mínima: Formato fechado: mínimo de 20,5 x 27,5 cm. CAPA: 4x0 cores, Papel couchê 250gr ou superior. MIOLO: papel offset 75gr ou superior, 4x4 cores. Acabamento: CAPA laminada brilho, wire-o.</p>	EXEMPLAR	10	R\$ 216,66	R\$2.166,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

	Material paradidático (livro) do Recurso instrucional STEAM de modelagem 3D, modelagem 3D por blocos de código, simulação de circuitos e simulação de Arduino para Educação Fundamental Anos Finais – 6º ano. O Recurso instrucional deverá ser composto por Material paradidático impresso baseado em recurso educacional tecnológico (plataforma educacional) aberto o qual contenha a possibilidade de modelagem 3D através de blocos e de maneira didática, modelagem 3D através do uso de blocos de código (baseado em Scratch), simulação de circuitos elétricos e eletrônicos e simulação de Arduino. O material impresso deverá conter pelo menos 8 práticas interdisciplinares, deverá conter informações sobre tecnologias e outras atividades que complementam os conteúdos abordados, com o passo a passo do fazer pedagógico. O Material paradidático deverá apresentar os conceitos metodológicos de Design Thinking e os seus pilares (Empatizar, Definir, Idealizar, Prototipar e Testar) os quais devem dialogar com os conteúdos e problematizações. Especificação gráfica mínima: Formato fechado: mínimo de 20,5 x 27,5 cm. CAPA: 4x0 cores, Papel couchê 250gr ou superior. MIOLO: papel offset 75gr ou superior, 4x4 cores. Acabamento: CAPA laminada brilho, wire-o.	EXEMPLAR	10	R\$ 216,66	R\$2.166,60
16	Material paradidático (livro) do Recurso instrucional STEAM de modelagem 3D, modelagem 3D por blocos de código, simulação de circuitos e simulação de Arduino para Educação Fundamental Anos Finais – 7º ano. O Recurso instrucional deverá ser composto por Material paradidático impresso baseado em recurso educacional tecnológico (plataforma educacional) aberto o qual contenha a possibilidade de modelagem 3D através de blocos e de maneira didática, modelagem 3D através do uso de blocos de código (baseado em Scratch), simulação de circuitos elétricos e eletrônicos e simulação de Arduino. O material impresso deverá conter pelo menos 8 práticas interdisciplinares, deverá conter informações sobre tecnologias e outras atividades que complementam os conteúdos abordados, com o passo a passo do fazer pedagógico. O Material paradidático deverá apresentar os conceitos metodológicos de Design Thinking e os seus pilares (Empatizar, Definir, Idealizar, Prototipar e Testar) os quais devem dialogar com os conteúdos e problematizações. Especificação gráfica mínima: Formato fechado: mínimo de 20,5 x 27,5 cm. CAPA: 4x0 cores, Papel couchê 250gr ou superior. MIOLO: papel offset 75gr ou superior, 4x4 cores. Acabamento: CAPA laminada brilho, wire-o.	EXEMPLAR	10	R\$ 216,66	R\$2.166,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

17	<p>Material paradidático (livro) do Recurso instrucional STEAM de modelagem 3D, modelagem 3D por blocos de código, simulação de circuitos e simulação de Arduino para Educação Fundamental Anos Finais – 8º ano. . O Recurso instrucional deverá ser composto por Material paradidático impresso baseado em recurso educacional tecnológico (plataforma educacional) aberto o qual contenha a possibilidade de modelagem 3D através de blocos e de maneira didática, modelagem 3D através do uso de blocos de código (baseado em Scratch), simulação de circuitos elétricos e eletrônicos e simulação de Arduino. O material impresso deverá conter pelo menos 8 práticas interdisciplinares, deverá conter informações sobre tecnologias e outras atividades que complementam os conteúdos abordados, com o passo a passo do fazer pedagógico. O Material paradidático deverá apresentar os conceitos metodológicos de Design Thinking e os seus pilares (Empatizar, Definir, Idealizar, Prototipar e Testar) os quais devem dialogar com os conteúdos e problematizações.</p> <p>Especificação gráfica mínima: Formato fechado: mínimo de 20,5 x 27,5 cm. CAPA: 4x0 cores, Papel couchê 250gr ou superior. MIOLO: papel offset 75gr ou superior, 4x4 cores. Acabamento: CAPA laminada brilho, wire-o.</p>	EXEMPLAR	10	R\$ 216,66	R\$2.166,60
18	<p>Material paradidático (livro) do Recurso instrucional STEAM de modelagem 3D, modelagem 3D por blocos de código, simulação de circuitos e simulação de Arduino para Educação Fundamental Anos Finais – 9º ano. O Recurso instrucional deverá ser composto por Material paradidático impresso baseado em recurso educacional tecnológico (plataforma educacional) aberto o qual contenha a possibilidade de modelagem 3D através de blocos e de maneira didática, modelagem 3D através do uso de blocos de código (baseado em Scratch), simulação de circuitos elétricos e eletrônicos e simulação de Arduino. O material impresso deverá conter pelo menos 8 práticas interdisciplinares, deverá conter informações sobre tecnologias e outras atividades que complementam os conteúdos abordados, com o passo a passo do fazer pedagógico. O Material paradidático deverá apresentar os conceitos metodológicos de Design Thinking e os seus pilares (Empatizar, Definir, Idealizar, Prototipar e Testar) os quais devem dialogar com os conteúdos e problematizações.</p> <p>Especificação gráfica mínima: Formato fechado: mínimo de 20,5 x 27,5 cm. CAPA: 4x0 cores, Papel couchê 250gr ou superior. MIOLO: papel offset 75gr ou superior, 4x4 cores. Acabamento: CAPA laminada brilho, wire-o.</p>	EXEMPLAR	10	R\$ 216,66	R\$2.166,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

	Material paradidático (livro) do Recurso instrucional STEAM de modelagem 3D, modelagem 3D por blocos de código, simulação de circuitos e simulação de Arduino do Professor para Educação Fundamental Anos iniciais. O Recurso instrucional deverá ser composto por Material paradidático impresso baseado em recurso educacional tecnológico (plataforma educacional) aberto o qual contenha a possibilidade de modelagem 3D através de blocos e de maneira didática, modelagem 3D através do uso de blocos de código (baseado em Scratch), simulação de circuitos elétricos e eletrônicos e simulação de Arduino. O material impresso deverá conter as práticas interdisciplinares referentes aos livros da Educação Fundamental Anos Iniciais, juntamente com os encaminhamentos metodológicos e fundamentação teórica, deverá conter informações sobre tecnologias e outras atividades que complementam os conteúdos abordados, com o passo a passo do fazer pedagógico. O Material paradidático deverá apresentar os conceitos metodológicos de Design Thinking e os seus pilares (Empatizar, Definir, Idealizar, Prototipar e Testar) os quais devem dialogar com os conteúdos e problematizações. Especificação gráfica mínima: Formato fechado: mínimo de 20,5 x 27,5 cm. CAPA: 4x0 cores, Papel couchê 250gr ou superior. MIOLO: papel offset 75gr ou superior, 4x4 cores. Acabamento: CAPA laminada brilho, wire-o.	EXEMPLAR	10	R\$ 266,66	R\$2.666,60
20	Material paradidático (livro) do Recurso instrucional STEAM de modelagem 3D, modelagem 3D por blocos de código, simulação de circuitos e simulação de Arduino do Professor para Educação Fundamental Anos Finais. O Recurso instrucional deverá ser composto por Material paradidático impresso baseado em recurso educacional tecnológico (plataforma educacional) aberto o qual contenha a possibilidade de modelagem 3D através de blocos e de maneira didática, modelagem 3D através do uso de blocos de código (baseado em Scratch), simulação de circuitos elétricos e eletrônicos e simulação de Arduino. O material impresso deverá conter as práticas interdisciplinares referentes aos livros da Educação Fundamental Anos Finais, juntamente com os encaminhamentos metodológicos e fundamentação teórica, deverá conter informações sobre tecnologias e outras atividades que complementam os conteúdos abordados, com o passo a passo do fazer pedagógico. O Material paradidático deverá apresentar os conceitos metodológicos de Design Thinking e os seus pilares (Empatizar, Definir, Idealizar, Prototipar e Testar) os quais devem dialogar com os conteúdos e problematizações. Especificação gráfica mínima: Formato fechado: mínimo de 20,5 x 27,5 cm. CAPA: 4x0 cores, Papel couchê 250gr ou superior. MIOLO: papel offset 75gr ou superior, 4x4 cores. Acabamento: CAPA laminada brilho, wire-o.	EXEMPLAR	10	R\$ 266,66	R\$2.666,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

21	<p>Plataforma Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) que apoie o autoaprendizado e o modelo híbrido de ensino-aprendizagem de alunos dos Ensinos Fundamentais I e II, empregando Objetos Educacionais Digitais (OED), modelados com base em elementos de jogos (gamificação ou ludificação), que incluem: mapas e cenários imersivos; avatares personalizáveis; narrativas dirigidas customizáveis; trilhas de aprendizagem assíncronas; canais de comunicação exclusivos (chat e fórum); controle de missões; sistemas de pontuação, níveis e ranqueamentos; mecanismos de recompensas; e, sistema monetário lúdico; todos com o propósito de aumentar os níveis de engajamento do aluno e de retenção do aprendizado. A plataforma deverá possibilitar a imersão do aluno em um modelo de sociedade simulada, organizada em turmas e escolas, dentro das quais cada aluno poderá interagir com colegas, professores ou bots, conforme níveis de permissões configuradas pelos gestores, em um modelo de interação projetado para múltiplos usuários (multiplayer) simultâneos, explorando assim a interação do aluno com a comunidade, com o propósito de desenvolver de forma lúdica, prática e transversal o exercício da cidadania. A plataforma deverá ter ambiente administrativo integrado ao ambiente gamificado para usuários com perfis de gestores, educadores, designers instrucionais, e afins, permitindo-lhes cadastrar e gerenciar a estrutura de dados para ensalamento de alunos, considerando os níveis hierárquicos de secretarias, escolas e turmas. Além disso, deverá permitir a gestão do cadastramento de trilhas de aprendizagem, cuja estrutura de dados preveja disciplinas, módulos, aulas e itens de aula, podendo ser os itens de aula de diferentes tipos, como: vídeo, e-book, atividades, tarefas, avaliações, etc. Após o cadastramento, as aulas deverão ser apresentadas aos alunos de forma automaticamente gamificada. O ambiente deverá dispor de conteúdos prontos distribuídos por trilhas de aprendizagem embarcadas e coleções de livros digitais com tecnologia flip-book, ou seja, que permita aos usuários folhearem qualquer material PDF como se fosse um livro ou revista. Ainda que não inclua o serviço de vídeoconferência, a plataforma deverá comprovar estar preparada para ativá-lo, de forma plug-and-play, com o objetivo de prover recursos computacionais para aulas síncronas dentro do ambiente gamificado, caso torne-se de interesse da contratante, mediante eventual aditivo contratual. O ambiente lúdico utilizado pelo aluno deverá ser customizável, possibilitando a inclusão de itens e elementos regionais em sua representação gráfica, tais como pontos turísticos, praças locais, campus escolares, etc, podendo estes itens serem representados por gráficos isométricos, top-down ou 3D. A plataforma deverá funcionar como HUB educacional, permitindo carregar outras plataformas educacionais web dentro do contexto gamificado, de maneira que os usuários não necessitem trocar de ambiente para acessá-las. O Ambiente deverá permitir que cada usuário crie e customize seu próprio avatar, com opções que contemplam diferentes raças (cores de pele), formatos de cabelos, rostos, trajes e calçados, estimulando assim o engajamento e a criatividade. Os avatares deverão ter mobilidade no</p>	EXEMPLAR DIGITAL	10	R\$ 346,66	R\$3.466,60
----	--	------------------	----	------------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

ambiente virtual, com múltiplos graus de liberdade, permitindo que o aluno possa explorar o mundo, via ambientes abertos ou fechados, em busca de experiências educacionais simuladas. A plataforma deverá dispor de sistema automatizado de onboarding, para conduzir o aluno no primeiro acesso e ao longo de sua experiência gamificada.

VALOR GLOBAL MAXIMO ACEITAVEL PARA O LOTE II R\$ 74.659,80

Barreiros, 13 de Setembro de 2023.

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO
 GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Sr. Pregoeiro,
 Severino Araújo
 Fundo Municipal de Educação de Barreiros/PE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº ____/2023

Objeto: Registro de Preços, de Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de **FERRAMENTAS INSTRUTIVAS E CONSTRUTIVAS** e serviço de formação de professores visando a estimulação da curiosidade intelectual, reflexão, análise crítica, formulação e resolução de problemas da sociedade contemporânea em estudantes da Rede Municipal de Educação.

PLANILHA

ITEM	DESCRÍÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.MED.	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL

Valor global:

Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e legislação correlata, mencionada no preâmbulo deste Edital e, as cláusulas e condições constantes do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº ____/2023**.

Propomos ao Município de Barreiros, o fornecimento do objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente edital e às suas especificações, e asseverando que:

Em caso de divergência do preço apresentado em algarismos e por extenso, prevaleça este último;

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias;

Todos os impostos, fretes, taxas e demais encargos encontram-se inclusos no preço ofertado;

....., de de 2023.

Assinatura do Representante Legal da licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

ANEXO III

À Comissão de Licitações

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresainscrita no CNPJ.....estabelecida na....declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2023.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO
DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

A empresa _____, com sede à _____, na cidade de _____, Estado de ___. Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob n. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade RG n. _____ - SSP- _____ e do CPF n. _____. DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () Sim ou () Não.

(data)

(nome e assinatura do representante legal)



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR N°123/2006 e 147/2014

(FORA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA JUNTO COM O CREDENCIAMENTO)

A empresainscrita no CNPJ nºestabelecida na..... nº.....DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2014, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

- () - MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2014;
- () - EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2014.
- () - COOPERATIVA, conforme disposto nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2014 e art. 34, da Lei 11.488, de 15 de novembro de 2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2014.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa....., estabelecida....., inscrita no CNPJ sob o nº declara, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declaramos que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

xxxxxxxxxx, (dia...) de (mês...) de 2023

(nome e assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

139

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Declaramos, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Eletrônico Nº ____/2023, que a proponente _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ e com Inscrição Estadual n. _____, neste ato representada por seu (s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), SPE(as)._____, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. _____ e inscrito(s) no CPF sob n. _____, **DECLARA**, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

(data)

(nome e assinatura do representante legal)

139



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

140

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N° ____/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° ____/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos xxx dias do mês de xxx de dois mil e xxxx (xx/xx/yyyy), na Sala da Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura de Barreiros, sito à Rua Ayres Belo, N 116, Centro – Barreiros – PE, reuniu-se o Pregoeiro, nomeado pela portaria nº xxx/2021, o Sr. *****, tendo como equipe de apoio o Sr. *****, Sra. *****, a Srt. *****. *****. Em atendimento a Senhora Gestora do Fundo Municipal de Educação de Barreiros, inscrito no CNPJ:*****, situada na *****, representado pelo Sr. *****, residente e domiciliado, nesta cidade, portador de Identidade nº ***** - *****, CPF nº *****, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos nºs 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U de 09 de agosto de 2000, 4.342, de 23 de agosto de 2002, publicado no D.O.U de 26 de agosto de 2002, 3.931, de 19 de setembro de 2001, 5.450 de 31 de maio de 2005, e 3.784, de 06 de Novembro de 2001, publicado no D.O.U de 09 de Novembro de 2001 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP nº ____/2023. Ata de julgamento de Preços, publicada na Montra do Prédio da Prefeitura e homologada pelo prefeito municipal, em xx/xx/yyyy, RESOLVE registrar os preços para a xxx, oferecidos pela empresa xxxxxxxxxxxx, CNPJ nº xxxxxx, situada xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, o Sra. xxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, portador da Carteira de Identidade nº xxxxxx – xxxx, cuja proposta está classificada em 1º lugar nos itens:xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e oferecidos pela empresa xxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ nº xxxxxxxxxx, situado no xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, xxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, portador da Carteira de Identidade nº xxxxxx – xxxx, cuja proposta está classificada em 1º lugar nos itens:xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, oferecidos pela empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxx, situada a xxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxx doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, portador da Carteira de Identidade xxxxxxxxxxxxxx – xxxx, cuja proposta está classificada em 1º lugar no item: xxx, oferecidos pela empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, portador da Carteira de Identidade nº xxxxxxxxxxxx – xxxx, cuja proposta está classificada em 1º lugar nos itens:xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx do edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preços, de Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de **FERRAMENTAS INSTRUTIVAS E CONSTRUTIVAS** e serviço de formação de professores visando a estimulação da curiosidade intelectual, reflexão, análise crítica, formulação e resolução de problemas da sociedade contemporânea em estudantes da Rede Municipal de Educação.

140

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os Produtos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo *descumprimento de quaisquer de suas cláusulas*.

PARÁGRAFO QUARTO - A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa e competente Autorização dos Produtos, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUINTA - Mediante a retirada da Nota de Empenho e Autorização do Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos itens de material.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os abaixo descritos:

Empresa 1:

ITEM	Especificações	Quant	Unidade	Marca do Produto	Valor unitário	Valor total
VALOR TOTAL						

PARÁGRAFO ÚNICO - Os preços, expressos em Real (), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

142

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

PARÁGRAFO QUARTO - Na hipótese do subitem anterior, a CONTRATANTE convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

I – Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO SEXTO - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - As empresas vencedoras da licitação terão **prazo máximo de 30 (trinta) dias**, para entrega dos Produtos, contado a partir da data de solicitação, podendo ser via fax ou outro meio de comunicação. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital.

II - Os Produtos especificados neste Edital deverão ser entregues em conformidade com o Anexo I Termo de Referencia

III - Efetuar a entrega dos Produtos de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos Produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do material.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os Produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

142



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a entrega dos Produtos acompanhados de Fatura (Nota Fiscal) discriminada de acordo com a Nota de Empenho.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DAS PARTES

As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do objeto **do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº ____/2023**, a Administração do Fundo Municipal de Educação de Barreiros poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as sanções previstas no item 22 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à CONTRATANTE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação e em conformidade com o DECRETO FEDERAL Nº 9.488/18.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

II - Não retirar a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da CONTRATANTE.

O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico N° ____/2023, seus Anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto Federal N° 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 e sua alteração o Decreto N° 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, que também disponibilizará no quadro de avisos do PREFEITURA MUNICIPAL de Barreiros.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BARREIROS – PE, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADO



ANEXO IX
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N° XX/2023

FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS INSTRUTIVAS E CONSTRUTIVAS, QUE FIRMAM ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA XXXXXX, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO N° xxxx/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP xxx/2023.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIROS, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com xxxx na xxxx xxxx de xxx, xxx, xxx, inscrito no CNPJ n.º xxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado por seu gestor o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa , com endereço na Rua , Nº , bairro , em , Estado do , inscrita no CNPJ sob o nº , representada por , CPF nº , ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, têm entre si, justos e acordados, o presente CONTRATO oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO N° xxx/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP xxx/2023**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/06 e mediante as cláusulas e condições adiante expendidas, a que mutuamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto Registro de Preços, de Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de **FERRAMENTAS INSTRUTIVAS E CONSTRUTIVAS** e serviço de formação de professores visando a estimulação da curiosidade intelectual, reflexão, análise crítica, formulação e resolução de problemas da sociedade contemporânea em estudantes da Rede Municipal de Educação

., tudo de conformidade com o especificado no **PROCESSO LICITATÓRIO N° xxx/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP xxx/2023** e na Proposta da CONTRATADA, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Pela AQUISIÇÃO do objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de (.....), fixo e irreajustável, conforme constante na proposta vencedora da licitação, conforme tabela abaixo, mediante apresentação da fatura/nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente do CONTRATANTE.

2.2 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

2.3. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

2.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.5.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

2.5.2 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

2.5.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

2.5.4 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

2.5.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

2.5.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

2.5.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

2.5.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

2.5.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

2.5.10. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

2.5.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

2.5.12 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.



PREFEITURA MUNICIPAL
BARREIROS
GOVERNAR É CUIDAR DAS PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

147

No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

2.5.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = (6 / 100) \quad I = 0,00016438 \\ TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1 O contrato terá vigência a partir de sua assinatura, compreendendo o período de XX/XX/2021 a XX/XX/2023.
- 3.2 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Código	Atividade

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO/ GESTÃO DO CONTRATO

- 4.1 De acordo com art. 67 §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93. A FISCALIZAÇÃO será realizado por um servidor designadas pela Secretaria Municipal de Educação. Observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade dos produtos contratados).
- 4.2 A CONTRATANTE é reservada o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

4.3 A supervisão dos trabalhos por parte do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIROS, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA

5.1 - O prazo de fornecimento dos produtos objeto deste Termo de Referência é de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da **Ordem de Fornecimento**, em remessa parcelada, diretamente da

Rua Ayres Belo, Nº 136 – Centro – Barreiros – PE – CEP: 55.560-000- Fone: (81) 3675-1156 / 3675-1122
CNPJ - 10.110.989/0001-40

147



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

Secretaria Demandante ou nos locais e horários previamente estabelecidos pelo setor competente da Secretaria contratante.

5.2. A Secretaria Demandante formalizará a solicitação do fornecimento dos Produtos à Contratada por e-mail oficial, informado no ato da assinatura do contrato, fazendo constar na solicitação: o quantitativo e o respectivo local de entrega.

5.3. Os Produtos serão recebidos no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Os bens serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado de 02 (dois) dias corridos, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

6.1. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato, desde que configurada e cabalmente demonstrada quaisquer das hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea d, e §5º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. Parágrafo Único - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que não tenha ocorrido de alguma forma a CONTRATADA, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido pela variação acumulada do IPCA/IBGE ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização.

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:

Suporar todas as despesas com deslocamento, encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas, além de quaisquer outras que se fizerem necessários ao cumprimento do presente contrato.

Assumir a responsabilidade, presente e futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento relativos as obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer.

Obedecer às especificações do objeto;

Responsabilizar-se pela entrega até as dependências do item 5, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade do FORNECEDOR;

Entregar o objeto no prazo estipulado no item 5 deste CONTRATO;

Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do objeto fornecido;

Substituições de marcas de produtos apenas serão aceitas, em casos de descontinuidade do produto no mercado, bem como falta de matéria prima comprometendo a fabricação, certificada pelo respectivo fabricante. Em ambos os casos deverão ser emitidos pelo fornecedor documento comprovando situação semelhante em outras instituições de mesmo porte. A marca oferecida para substituição deverá atender às especificações técnicas previstas neste Edital;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

O retardamento na entrega dos produtos, objeto do certame, não justificado considerar-se-á como infração contratual;

As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da Nota fiscal/fatura;

Manter durante toda a execução do objeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidades com as obrigações assumidas;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Compete à Contratante:

- Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;
- Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas do instrumento contratual;
- Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;
- Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução da CONTRATANTE, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da CONTRATADA, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
- Prestar aos empregados da CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos fornecimentos que tenham a executar;
- Comunicar por escrito a CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
- Comunicar por escrito a CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- Informar a CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto;
- O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIROS, é reservada o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta aquisição;
- Na data da entrega do gênero alimentício este será analisado para atesto deste garantindo sua conformidade com o objeto licitado;
- O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIROS, não está obrigada a adquirir uma



PREFEITURA MUNICIPAL
BARREIROS
GOVERNAR É CUIDAR DAS PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

150

quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição;

- Os quantitativos totais expressos neste Termo de Referência são estimativos e representam as previsões do O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIROS para as compras durante o exercício financeiro;
- Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

- 9.1 Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto desta Licitação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não:
 - - Advertência;
 - - Multa, nos seguintes termos:
 - Pelo atraso na execução do objeto contratual, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global contratado, por dia decorrido, **até o limite de 10% do valor do global contratado**.
 - Pela recusa na execução contratual, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: **10% (dez por cento) valor do global contratado**.
 - Pela demora em refazer a execução do objeto contratual rejeitado ou corrigir falhas no mesmo, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, **1% (um por cento) do valor global contratado**, por dia decorrido.
 - Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas na EXECUÇÃO do objeto, entendendo-se como recusa a execução do objeto não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: **10% (dez por cento) do valor global contratado**.
 - Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no termo contratual ou nas Leis Federais 8.666/93, 10.520/02 e 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: **1% (um por cento) do valor contratual, para cada evento**.
 - - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
 - - Impedimento de licitar e contratar com o Município de BARREIROS, Estado de Pernambuco, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, do licitante que não celebrar o contrato, e da CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
 - Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV do subitem 9.1.:
 - - Pelo descumprimento do prazo da execução do objeto contratual.

150

- - Pela recusa ou atraso em atender alguma solicitação para correção na execução do objeto contratual, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
- - Pela não execução do objeto contratual de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.
- - Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos.
- - Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
- - Demonstre não possuir idoneidade para contratar com o **CONTRATANTE** em virtude de atos ilícitos praticados.
 - 9.2. Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.
 - 9.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
 - 9.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à **CONTRATADA** as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Estado, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

9.5. As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recuPEo

9.6. Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

9.7. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recuPEo nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, dentro do limite previsto no Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1. A inexecução total ou parcial do objeto da licitação ensejará a rescisão do contrato, conforme disposto nos artigos 77 a 80, da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo segundo - A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou nas hipóteses do artigo 79 do mesmo diploma legal, quando cabível.

Parágrafo terceiro - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E À PROPOSTA

Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o Edital de **Processo Licitatório nº _____/2023** tombado sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº _____/2023**, com seus anexos, e a proposta da **CONTRATADA**, adjudicada e homologada pelo **CONTRATANTE**.

§ 1º - A **CONTRATADA** fica obrigada a manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, (todas as condições de habilitação exigidas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP para Registro de Preço nº _____/2023** ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS e FGTS).

§ 2º - Este contrato regula-se pelas suas cláusulas, pelas Leis Federais 8.666/93, 10.520/02, 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CONTAGEM DOS PRAZOS

14.1. Nos termos do artigo 110 da Lei Federal nº 8.666/93, na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste contrato em dia de expediente no órgão ou na entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – COMUNICAÇÕES, PUBLICIDADE DOS ATOS E ALTERAÇÃO DO CONTRATO

15.1. Todas as comunicações do **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, ou vice-versa, serão efetuadas por escrito e só assim produzirão seus efeitos, convenientemente numeradas, em duas vias, uma das quais ficará em poder do emitente depois de visada pelo destinatário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICIDADE DOS ATOS

16.1. Conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, os extratos do presente contrato e de eventuais aditivos serão publicados no **Diário Eletrônico do CONTRATANTE**, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo único. Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/1993, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – TERMO ADITIVO

17.1. Qualquer medida que implique em alteração dos direitos/obrigações aqui pactuadas só poderá ser adotada mediante autorização por escrito das partes, e será obrigatoriamente ratificada através de Termo Aditivo ao Contrato, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – TOLERÂNCIA

18.1. Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO

20.1. Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de BARREIROS, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e contratadas, os representantes das partes firmam o presente Termo Contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Barreiros, em XX de XXXXXX de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADA